



**ATA DA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

QUADRIÉNIO 2021/2025

No dia 03 de novembro de 2021, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS: -----

- 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021. -----

- 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021. -----

- 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021. -----

2.1 - PROPOSTA DE PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE HABITAÇÃO. (DJAG/DRH/SRS) -----

2.2 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/DP/GVSS/21 – RELATÓRIO FINAL E DECISÃO. (GVSS) -----

3.1 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA 2022. (DECS/GS) -----

3.2 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES INTERNO/2021/7881. (DECS/DE) -----

3.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE FUNDO MANEIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LETIVO 2021/2022. (DECS/DE/SPGRE) -----

3.4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021. (DECS/DPEIC/SPE). -----

3.5 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO INTEGRADO COM PARQUE DE ESTACIONAMENTO, NO PORTO PINHEIRO – COLINAS DO CRUZEIRO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E DECISÃO DE CONTRATAR. (DGOU/DPU) ---

3.6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PREVENTIVO DO ESTABELECIMENTO “THE CLOUD BAR” - PROCESSO N.º 62/DFM/2021. (DJAG/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE PRESENTES DESTINADOS AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADE ATÉ 12 ANOS, NO NATAL DE 2021. (CDRHF) -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA VIABILIZAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO DO ARINTO E ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 5/2008/DPUPE. (DGOU/DPU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ SILVA BAPTISTA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

CARLOS ANTÓNIO RODA -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRICIA GONÇALVES NAZARETH -----

Na sequência da apresentação do pedido de substituição do Senhor Vereador Edgar Valles, foi chamada a tomar assento no órgão a Sra. Corália Viçoso Afonso Rodrigues, eleita na lista do PS, a qual tomou posse no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Carlos António Roda. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Registou-se uma inscrição para intervenção do Público. -----

Aberto o Período de Intervenção do Público, a Senhora Rosa da Silva Garra abordou o assunto referente ao Edifício da Rua Padre João Pinto n.º 9, em Odivelas. -----

Foram prestados os devidos esclarecimentos sobre o assunto pelo Senhor Presidente da Câmara. --

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 30 de outubro de 2021, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 38.261.581,70 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

SIMAR - Proposta n.º 275/2021 - Relatório de Gestão do 1º Semestre de 2021. Proposta n.º 276/2021 Prestação de Contas 1º Semestre de 2021. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Dado que é a primeira vez que tenho a honra de participar nestas reuniões, “do novo mandato”, quero desejar a toda a equipa do Município que somos todos nós, um forte trabalho em prol da população do concelho, cumprimentar os trabalhadores do Município e público presente. -----

Senhor Presidente, um dos problemas que ultimamente vem preocupando a população do nosso concelho e não só, são os problemas na área da saúde. -----

Eu vou ler-vos aqui, porque creio que é importante, um email de resposta da Unidade de Saúde Cruzeiro a um utente, e depois, sobre isto gostaria de tecer alguns comentários. -----

Diz assim: -----

“Caro utente, rececionamos o seu email. -----

Daremos resposta o mais brevemente possível nos dias úteis (não nos responsabilizamos por emails enviados fora do nosso horário de atendimento), encontramos-nos com escassez de recursos humanos, em Serviços Mínimos, por vezes a resposta pode demorar um pouco mais, o que desde já lamentamos.

Mais informamos que os pedidos de receituário estarão disponíveis para levantamento três dias úteis após a nossa resposta. -----

Os exames enviados por email ou deixados em balcão, serão avaliados pelo médico e após a análise dos mesmos, o utente será contactado - recebemos um grande volume de exames todos os dias, por vezes a resposta poderá ser menos breve do que gostaríamos. -----

Tendo em conta a referida escassez de recursos humanos os pedidos de consulta presencial programada serão sinalizados para o médico assistente, ficando em lista de espera, uma vez que as vagas se encontram limitadas ainda por tempo indeterminado. Se puder especificar o motivo do pedido de consulta facilitará o agendamento também. -----

- Relembramos, desconfinamento (ainda) não é normalidade! -----

Para podermos servi-lo melhor deverá sempre: -----

1- Indicar o número de utente -----

2- Indicar um contacto telefónico válido para receber a resposta dos seus pedidos -----

3- Sempre que possível, discriminar a sua medicação (nome e dosagem)" -----

Esta resposta remete-nos de facto para um universo de problemas que já abordámos no mandato passado, e por isso, a primeira questão que, aliás, abordámos no mandato passado, e que se liga a várias reportagens que têm saído na comunicação social, em particular nas televisões, é o problema de resposta do próprio Hospital Beatriz Ângelo. Para nós, parece-nos mais ou menos óbvio porque se os utentes não conseguem ter acesso aos equipamentos de saúde numa situação de doença, obviamente qualquer pessoa normal dirige-se diretamente ao Hospital. -----

Relembro que nós não estamos numa situação de pico-COVID, há que fazer a não comparação com as outras situações porque, de facto, não estamos a falar das mesmas coisas. -----

Por proposta da CDU, nós votámos aqui por unanimidade, no mandato passado, a criação do novo ACES, facto pelo qual nos regozijamos, no entanto, agora, é preciso percorrer o caminho. -----

Depois, com os conhecimentos que temos, através dos quadros da CDU, apresentámos aqui uma Moção para a necessidade urgente de reforço dos Recursos Humanos nos equipamentos de saúde do nosso concelho. Essa Moção, infelizmente, já não recolheu unanimidade. -----

Neste momento, a situação que se passa, e creio que é do conhecimento de todos, é que há, no nosso concelho, cerca de 26 mil utentes sem médico de família e verifica-se também que de facto, os acessos dos utentes aos equipamentos de saúde e aos seus médicos é um acesso difícil. Vimos também aqui, porque em conjunto quando avançámos para a criação do ACES houve logo uma questão que nos fazia divergir que era, para quando a criação o ACES e a CDU, nessa altura, disse que era melhor criar o mais rápido possível, não era essa a visão que existia e recordo-me do senhor Presidente ter dito aqui que não era conveniente criar o ACES no meio daquela situação pandémica, mas a situação parece estar ultrapassada,

e que tinha o compromisso, salvo erro, da senhora Ministra da Saúde que imediatamente após a resolução dos principais problemas ligados à pandemia se avançaria para a criação do ACES. -----

Quero deixar-lhe aqui uma pergunta muito concreta. Senhor Presidente, seguramente tem acompanhado este problema, todos nós estamos preocupados com ele, é um problema que afeta profundamente a população do nosso concelho, em particular as populações mais idosas, mas gostava de saber e o senhor Presidente saberá isso, qual é a posição dos atuais responsáveis do ACES em relação à criação do nosso ACES do concelho de Odivelas. -----

Este era um primeiro ponto que tinha para o PAOD e vou já colocar um segundo que é o seguinte:-----

Há um Centro de Dia no Olival Basto e nós sabemos que há um Acordo Tripartido entre a Câmara Municipal de Odivelas, o Centro Paroquial da Póvoa de Santo Adrião e o Centro de Dia do Olival Basto, tendo este último sido intervencionado recentemente, gostaríamos de perceber o que é que falta, o que está a travar a abertura da valência Centro de Dia, quais são os motivos da não abertura do Centro de Dia? É uma pergunta concreta que queria fazer ao senhor Presidente." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada pela bancada do PSD, apresentou uma Declaração Política que seguidamente se transcreve; -----

"Muito obrigada, Sr. Presidente cumprimento-o a si e a todos os presentes na sala, tenho uma declaração política para fazer e que vou fazer de seguida, deveria ter sido feita na primeira reunião, contudo a primeira Reunião de Câmara foi com carácter extraordinário e como não teria PAOD, por isso mesmo, faço neste momento. -----

Durante os últimos 4 anos, o PSD esteve pela primeira vez neste órgão em regime de oposição. Isto é, na sequência dos resultados de 2017, que atribuíram uma maioria absoluta ao PS, coube ao PSD acompanhar e fiscalizar as políticas municipais, cuja responsabilidade era do partido que venceu de forma absoluta. Porém, além de, responsavelmente, cumprirmos com o estatuto de oposição, nunca nos demitimos de apresentar as propostas que entendemos fundamentais para a valorização do território e melhoria da qualidade de vida de quem cresce, estuda, vive ou trabalha em Odivelas. Em momento algum optámos pela demagogia e pelo populismo, pelo contrário, tudo o que defendemos tinha enquadramento na realidade do orçamento municipal e se não foi executado foi por opção do Partido Socialista. Aliás, não posso deixar de lamentar a forma sobranceira e altiva do executivo socialista, bem como o desdém, sempre que foram confrontados com as propostas e correções da bancada do PSD.-----

A título de exemplo posso mencionar a proposta do PSD para a redução do IMI de 0,37% para 0,34%, logo no primeiro ano de mandato, e que continuou a ser realizada nos anos sucessivos, pois iria aliviar a carga

fiscal das famílias, mas que nunca contou com a anuência do PS, sendo permanentemente desvalorizada. Todavia, a 1 ano das eleições e sem qualquer pudor eleitoralista fizeram aprovar a redução do IMI numa mísera décima, apenas com o propósito de dotar o partido do regime de discurso político, sobre uma proposta que tanto criticaram nos anos anteriores, desvalorizando as dificuldades das famílias de Odivelas. Em Odivelas a democracia apenas vinga se for pintada de cor-de-rosa! -----

Entretanto chegou a campanha eleitoral e a coligação liderada pelo PSD foi logo motivo de ataques públicos mal lançou os primeiros outdoors. Acusou o Sr. Presidente da Câmara, durante uma sessão da AM, que o PSD Odivelas tinha vergonha do seu símbolo e das suas cores, pois iria coligado com 6 partidos e a cor da campanha seria o azul. Será que o PSD teria de prestar contas ao PS sobre o design da sua campanha? Alguém ouviu o PSD imiscuir-se publicamente sobre a estratégia de comunicação do PS? No PSD ninguém questionou se o PS tinha vergonha de expor o seu cabeça de lista, tal a escassez de fotos do mesmo! No PSD também ninguém questionou se o verde que o PS usou nos seus outdoors era a cor do seu partido. A mesquinhez que se respira em Odivelas deveria há muito ter sido substituída por exigência e rigor, e talvez o território fosse bastante menos assimétrico. A preocupação da coligação e do seu líder era o combate às lindas maquetes socialistas que os sucessivos anos de inoperância demonstram nunca saírem do papel. A ficção combate-se com a realidade e o tempo encarregar-se-á de expor esses embustes. -----

A preocupação do líder da coligação era a apresentação de um projeto arrojado, sólido e exequível, assim como de uma equipa capaz de o colocar em prática. Nesse sentido partimos para as eleições de consciência tranquila, pois tínhamos um excelente programa e uma excelente equipa. Tentámos despertar consciências através das soluções que apresentámos para os problemas que no passado e no presente continuam a atrasar Odivelas e daí a importância da mudança que propusemos. Porém houve quem defendesse a aposta na continuidade que nos atrasa. E para esses continuaremos a afirmar: a afirmar sim, que é impensável continuar sem uma política de habitação capaz de dar respostas às centenas de pessoas que continuam a morar em barracas, aos milhares de pessoas que habitam em bairros degradados e aos milhares de jovens que têm dificuldade no acesso ao arrendamento; -----

Afirmar que é impossível continuar com uma incompetente recolha dos resíduos urbanos que faz de Odivelas uma lixeira a céu aberto; -----

A afirmar que é in comportável continuar sem qualquer exigência no espaço público o que perpetua a sua desqualificação, fazendo de Odivelas um território que mais parece de terceiro mundo e que deveria fazer corar de vergonha quem o gere; -----

É lamentável continuarmos com uma insuficiente rede de transportes intra-freguesias, que induz a utilização do automóvel e motiva o seu amontoar junto às 3 estações do Metropolitano, fazendo desses locais, sem condições para estacionamento, uma selva; -----

É inaceitável continuarmos com uma insuficiência de equipamentos sociais e desportivos, que se agrava por não acompanharem o crescente número de habitantes; -----

É insustentável continuarmos sem uma estratégia turística e cultural que faça jus a importância histórica de Odivelas no panorama nacional; -----

Terminada a campanha os odivelenses foram chamados a votar e os resultados merecem uma reflexão séria. -----

Além de reproduzirem um total afastamento entre governantes e governados, traduzido nos cerca de quase 60% de abstenção, que fizeram de Odivelas um dos municípios onde esta taxa foi mais elevada a nível nacional, reproduziram também uma total ausência de ambição e de exigência por parte de quem continua a rever-se num território com as graves lacunas supra enunciadas. -----

Não obstante, impõe-se 2 questões: será que o partido que ganhou as eleições, conseguindo-o com apenas cerca de 19% do total de votantes (o que significa que 81% não se revê nesta gestão), sente que a soberba e a gestão dos mínimos olímpicos é para continuar? Ou aprenderam a lição e finalmente perceberam que a forma como têm gerido o território não galvaniza a população e é preciso instituir exigência e realizar os investimentos necessários? -----

Quanto após uma vitória ao invés de ter uma atitude completamente magnânima, focada no trabalho e na transformação do território, opta por atacar os opositores e as suas propostas demonstra bem o PS em Odivelas apenas, que vai querer continuar a governar para a clientela dos mínimos que lhes garante uma vitória pois sabe que no dia em que as consciências forem despertadas para a necessidade da exigência, o Partido Socialista irá capitular por falta dessa mesma exigência. -----

Quanto a nós, PSD estamos cá, com a mesma convicção e resiliência de sempre. Sabemos bem que para termos um território menos assimétrico e com mais qualidade de vida teremos de ser capazes de mobilizar a população para conhecer o que de melhor se faz em municípios aqui tão perto e que para assim, poderem exigir que Odivelas não seja menos do que qualquer outro desses Concelhos com exemplos virtuosos. Nós não somos menos do que ninguém e no dia em que os Odivelenses despertem para esta realidade e ousarem ser iguais aos melhores Concelhos da área metropolitana de Lisboa, o Partido Socialista terá então os dias contados à frente da gestão dos órgãos autárquicos em Odivelas." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, proferiu uma intervenção que, seguidamente, se transcreve: -----

“Muito bom dia a todas e a todos, cumprimento o Senhor Presidente, todas as Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores e dou as boas vindas a quem está hoje pela primeira vez. Cumprimento também os trabalhadores e as trabalhadoras do Município presentes e o público que nos vê aqui e em casa. Eu tenho

um voto de louvor para ler, contudo, antes de o ler, vou responder à questão levantada pelo Senhor Vereador Fernando Painho. Antes de mais, peço desculpa, mas tive de atender uma chamada de uma Diretora de um Agrupamento, ainda assim penso que a pergunta terá sido sobre a questão do Centro de Dia do Olival de Basto. Estão-me a falar sobre o Centro Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, certo? Nós temos duas Instituições a funcionar no Centro de Dia do Olival de Basto, realizámos um grande investimento recentemente. A informação que nós temos, da parte do Centro Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, é que continuam a responder às exigências da Autoridade de Saúde. Não foi pedida nenhuma intervenção à Câmara Municipal em termos de execução de obras, se o tivesse sido nós teríamos avaliado e tê-lo-íamos feito, assim como noutras Instituições. A informação que nos chega é que estão a terminar toda a negociação, bem como o plano de contingência com a Autoridade de Saúde para que possam abrir a Instituição. A intervenção da Câmara Municipal neste acordo tripartido foi a cedência das instalações, cedemos as instalações e não tivemos nenhum *feedback* da parte da Instituição de que é necessária alguma intervenção física, que é aquilo que poderíamos fazer no equipamento. Portanto, aquilo que dizem é que preveem que possam abrir em breve. Estão, neste momento, a articular o Plano de Contingência e as condições de abertura, porque há também uma redução significativa do número de utentes e há também que articular os recursos humanos em relação aos utentes que podem ou não frequentar, portanto, é este o ponto de situação.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do PS,

apresentou um **Voto de Louvor relativamente à Professora Maria de Fátima Alcarpe Valente da Silva** que seguidamente se transcreve:-----

“Maria de Fátima Alcarpe Valente da Silva nasceu a 22 de junho de 1956, no Concelho da Beira, em Moçambique. -----

Frequentou a Escola de Magistério Primário da Beira-Moçambique, tendo aí iniciado a sua formação docente. Já em Portugal, entre os anos de 1976 e 1993, lecionou em várias escolas do 1.º Ciclo, nomeadamente nas escolas de Chão de Couce, de Alvados, n.º 2 de Tires e n.º 3 de Unhos, onde permaneceu cerca de 12 anos, tendo mantido estreitas relações com a comunidade e em especial com os seus alunos, que ainda hoje permanecem. -----

Entretanto, no ano letivo 1990/91, realiza a licenciatura no Curso de Formação Complementar, na Variante de Matemática e Ciências da Natureza, no ISCE (então Instituto Superior de Ciências Educativas). -----

No ano letivo 1993/94, já como docente do 2.º ciclo, inicia o percurso docente pelas escolas C+S e básicas de 2.º e 3.º ciclos, como a Escola Preparatória de Odivelas, C+S da Apelação, Básica 2, 3 Maria Veleda,

ingressando no ano letivo 1999/2000 na Escola EB 2, 3 Vasco Santana, onde se manteve até à sua aposentação. -----

Entre os anos 1995 e 1999 realiza o Curso de Mestrado em Comunicação Educacional Multimédia e em 2010/2011, o Curso de Pós-graduado de Especialização em Direção de Escolas. -----

De personalidade forte e interventiva, envolveu-se sempre na comunidade escolar, desempenhando vários cargos até que, no ano letivo 2005/2006, assume as funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva Provisória do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, com responsabilidades nas áreas de alunos (matrículas, constituição de turmas e provas de aferição 1.º e 2.º ciclos), de supervisão e gestão das instalações, de gestão administrativa/financeira e ainda como membro do Conselho Administrativo. -----

Entre 2006 e 2009, foi Vice-Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vasco Santana. Entre 2009 e 2014, foi Subdiretora do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, com responsabilidades nas áreas respeitantes ao pessoal docente e não docente e aos alunos, do ASE, gestão das instalações, gestão administrativa/financeira, membro do Conselho Administrativo e membro do Conselho Pedagógico a coadjuvar a diretora. Implementou ainda as Atividades de Enriquecimento Curricular e a Componente de Apoio à Família, como entidade gestora. -----

Em 2014, por via da aposentação da então Diretora, Professora Angélica Lourenço, foi eleita Diretora do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, mantendo-se nestas funções, com elevado zelo e grande sentido de responsabilidade, promovendo a inovação educacional em prol do superior interesse dos alunos deste Agrupamento e do Concelho de Odivelas. -----

Com uma vida profissional de 45 anos dedicados à Escola Pública, tornou-se reconhecida na comunidade educativa pela sua competência e grande sentido de missão. Empenhou-se, de forma dedicada e assertiva, na defesa dos que serviu: alunos, pessoal docente e não docente. Manteve sempre, também, excelentes relações com os Pais e Encarregados de Educação e suas associações representativas, reconhecendo a importância destes na Escola, estabelecendo pontes de entendimento e cooperação. -----

Deste modo continuará, certamente, a dar o seu contributo à Escola e às várias gerações que ajudou a fazer crescer enquanto cidadãs e cidadãos plenos, capazes de dar o seu contributo a este Concelho e ao País. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 3 de novembro de 2021, delibera aprovar um Voto de Louvor à Professora Maria de Fátima Alcarpe Valente da Silva, como reconhecimento pelos importantes serviços prestados à Comunidade Educativa do Concelho de Odivelas." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth, pela bancada do PSD, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de Vítor Manuel Lourenço Machado, que seguidamente se transcreve: -----

“Vítor Manuel Lourenço Machado, cidadão odivelense foi militante do PSD desde o ano 1981 vindo a desfilial-se em 2013. Conhecido por ser um odivelense amigo de Odivelas e dos Odivelenses, estava presente nas mais diversas manifestações sociais e culturais da freguesia ao longo dos anos, chegando a ser eleito como Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas no mandato de 2009 a 2013. A Câmara Municipal de Odivelas vem neste momento solidarizar-se com os familiares e amigos do cidadão Vítor Machado”. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração Política que seguidamente se transcreve; -----

“Estamos a iniciar mais um mandato autárquico. -----

Esta é, pois, a ocasião certa para uma reflexão sobre o caminho percorrido e também sobre aquele que nos fica pela frente. -----

O Concelho de hoje é bem diferente do de há 22 anos. O nosso Concelho, os Concelhos vizinhos, toda a Área Metropolitana e em geral todo o País. -----

Foram vários os ciclos autárquicos em correspondência com os problemas mais sentidos pelas populações.

Hoje a grande questão já não é infraestruturar com água, luz e saneamento básico extensas zonas do País, em especial nas aldeias longínquas do interior ou nas periferias das áreas metropolitanas. Essa herança que vinha do anterior regime foi aliás ultrapassada com a contribuição decisiva do Poder Local Democrático.

Hoje os problemas são de índole diversa, mas, pesem os passos dados, há que reconhecer e atuar sobre as realidades sociais e territoriais onde persistem evidentes assimetrias, desigualdades e injustiças. -----

Como eleitos não podemos ignorar que devido a fenómenos migratórios e à dimensão da pobreza em que vivem significativas camadas da população, pobreza essa indissociavelmente ligada a políticas de baixos salários, persistem bolsas onde esses problemas de primeira linha, geralmente associados às condições de habitação continuam sem resposta. -----

Assim é, aqui também neste território em que fomos eleitos. -----

Passados estes anos persistem no Concelho de Odivelas zonas como o Barruncho, o Olival do Pancas, as vertentes sul e nascente, o Bairro de Santo António em pleno leito de cheia, os chamados Bairros do Governo Civil e outros. -----

Como temos insistentemente afirmado, alguns desses problemas estão para lá da capacidade de resolução da Câmara e exigem uma ação decisiva e decidida do Poder Central, ação essa que deve insistentemente

ser reivindicada pelos responsáveis políticos que governam este Concelho. -----

Não há mais lugar para medidas paliativas! -----

A situação geográfica do nosso Concelho no contexto da Área Metropolitana Norte e em especial as vias rápidas que praticamente o envolvem e proporcionam excelentes ligações ao exterior, tornaram este território uma zona apetecível para os investimentos imobiliários, muitos deles de índole especulativa. -----

Contudo, a especulação não cuida dos problemas dos mais desfavorecidos e pouco ou nada se importa com o futuro das cidades ou dos territórios. -----

Confundindo crescimento com desenvolvimento muitos aplaudem a “betonização” do nosso território bem para além das suas capacidades de proporcionar uma vivência urbana equilibrada. -----

Parecem mesmo indiferentes às consequências desse crescimento e insensíveis aos custos adicionais que o mesmo necessariamente provoca. -----

Invocam vezes demais as sacrossantas leis do mercado e esquecem o interesse público, os interesses das populações e o futuro. -----

Esse crescimento confundido com desenvolvimento deixa sistematicamente de fora camadas de população que parecem ser “filhas de um Deus menor”. -----

-Sim! É de desigualdades gritantes que estamos a falar! Basta percorrer o nosso Concelho! -----

-Como temos afirmado e demonstrado, as desigualdades territoriais e sociais foram-se agravando e a nosso ver, devem no atual ciclo autárquico ser encaradas de frente. -----

-O combate a essas desigualdades territoriais e sociais é evidentemente um desígnio de que não abriremos mão ao longo deste mandato. -----

Um dos problemas que ultimamente tem emergido com alguma ênfase é o da habitação. -----

Não por mero acaso, no nosso País, são muitos milhares os que não têm acesso a uma habitação condigna-----

Não por acaso, as camadas mais jovens encontram as maiores dificuldades para obter uma casa que se coadune com os seus reais rendimentos.-----

Assim é, num Portugal a braços com uma enorme crise demográfica!-----

No princípio dos anos 80 do século passado estimava-se um défice de cerca de 1 milhão de fogos. -----

Cerca de 40 anos depois e segundo recentes dados estatísticos, existem mais de duzentos mil fogos devolutos, mas os problemas da habitação persistem com gravidade, embora de modo diferente e com características diversas. -----

Na realidade há razões mais profundas para que este paradoxo se mantenha, entre as quais, a aposta prioritária na produção de bens fixos em detrimento dos bens transacionáveis móveis.-----

As apostas e decisões políticas não são neutras e igualmente os dados estatísticos nos permitem observar

a influência da adesão à moeda única nesta aposta excessiva na produção de bens não transacionáveis.---
Foi em força que o capital financeiro se virou para o investimento na construção em detrimento de um desenvolvimento que tivesse em conta sectores tão estratégicos como a indústria metalomecânica pesada, a indústria siderúrgica, a agricultura ou as pescas. A toda esta estratégia de desastre, veio juntar-se posteriormente a privatização de sectores tão decisivos como o da energia, das telecomunicações e mesmo os CTT - (fecho da Póvoa e quase de Caneças). -----

Assim, pode concluir-se que o sector da construção civil se desenvolve e ganha peso, não, a partir de certa altura, para responder a necessidades objetivas, mas muito mais para servir de "amortecedor" a um caminho que necessariamente conduzia a elevado desemprego e às consequentes crises sociais. -----

Manteve-se para acalentar o sonho de um País de turismo e serviços, servil à UE e em que as fragilidades estruturais ficaram irreversivelmente demonstradas com a recente crise pandémica.-----

Uma vez mais os baixos salários atraíram mão de obra não qualificada e com ela aceleraram o fenómeno migratório e por essa via foram e vão avolumando com especial incidência os problemas dos concelhos periféricos das grandes áreas metropolitanas.-----

Sempre que as crises eclodem ou a economia contrai o sector em causa surge como tábua de salvação e não por acaso outro qualquer sector estratégico. -----

De novo, parece que através das verbas alocadas no PRR esse caminho persiste, recusando-se ou iludindo a necessidade de uma visão estruturante de fundo. -----

Esta aparente contradição encontra a sua justificação nas políticas que deixam praticamente a totalidade da produção de habitação para os sectores privados. -----

Salvo raras exceções como no PER, o Estado demitiu-se ao longo dos anos do seu papel regulador e, uma vez mais, a tão propalada e reguladora "mão invisível" foi uma falácia. -----

No contexto das políticas referidas anteriormente, era óbvio que extensas franjas sociais continuariam de fora do direito constitucionalmente definido a uma habitação condigna. -----

Tudo isto tem reflexos evidentes no nosso Concelho, nomeadamente nas zonas já referidas anteriormente. O que se estranha, o que nos deixa perplexos é que apesar do reduzido parque habitacional municipal, persistam fogos municipais devolutos e/ou profundamente degradados, como é o caso no Olival do Pancas ou na Quinta das Pretas.-----

Passados anos continuamos sem saber como resolver problemas como os das vertentes sul e nascente ou que fazer com o património do antigo Governo Civil. -----

Esperemos pois, que as verbas do PRR tão propagandeadas durante a campanha autárquica sejam úteis na ultrapassagem de tão magnos problemas e que não se espere uma vez mais que a tal "mão invisível" encontre por milagre a solução.-----

Sr. Presidente; Sras. e Srs. Vereadores:-----

Quando refletimos sobre o nosso Concelho assalta-nos igualmente a situação social de muitos idosos vivendo de magras reformas, isolados tantas vezes em suas casas e sem disporem dos apoios necessários. Idosos para os quais o acesso aos cuidados de saúde é difícil e em que tantas vezes os magros rendimentos não bastam para a compra de medicamentos.-----

Idosos para quem os deficientes e mal conservados passeios das nossas ruas são um permanente obstáculo e tantas vezes a causa de acidentes graves.-----

Assim, e no que ao anterior respeita, urge que esta Câmara não só assuma as suas competências potenciando aquilo que está nas suas mãos resolver, como não abdique de pressionar o Governo (qualquer que ele seja), no sentido de este assumir as responsabilidades que lhe cabem. -----

Passaram 5 anos do fecho do único lar público que servia os cerca de 150 000 habitantes do Concelho. E lá estão as instalações em progressiva degradação e sem qualquer utilidade.-----

Eis aqui um exemplo de como o Estado Central e em particular a Segurança Social aligeira as suas competências e responsabilidades e as endossa a terceiros!-----

Eis aqui um exemplo de que a posição correta dos eleitos locais se deveria ter pautado pela oposição a uma tal decisão, definindo como posição unanime que apenas aceitaria o encerramento do lar após ser encontrada uma solução alternativa. Não foi assim como bem sabem! -----

Conhecerão todos as condições em que funcionam os chamados centros de dia para idosos no nosso Concelho.-----

Conhecerão todos as carências e as dificuldades sentidas por quantos com elevado sentido de dedicação ao próximo, gerem as suas atividades, quantas vezes para além do que é exigível, como aconteceu durante o período pandémico.-----

Saberão que por limitações físicas das próprias instalações alguns desses centros continuam sem poder receber a totalidade dos seus utentes e que em simultâneo crescem as listas de espera.-----

E esta situação, à qual se liga a partilha da acessibilidade ao território em igualdade de circunstâncias e para todos, tem que merecer desta Câmara a devida atenção e a devida prioridade.-----

Para quando um plano de reconversão de passeios pedonais ou a construção de um Centro de Dia digno, com condições modernas, permitindo múltiplos apoios e atividades aos nossos idosos e sublinhando o profundo respeito que lhes é devido pela sociedade? -----

Na nossa função, somos sempre obrigados a fazer escolhas e a definir prioridades.-----

A nossa, a opção da CDU foi e é a de que uma parte das instalações do Mosteiro que veio à posse da CMO, sirvam para a construção de um condigno centro de dia, assinalando assim indelevelmente o nosso respeito e admiração por quantos aos longo de uma vida de trabalho nos legaram este Concelho.

Assinalando também assim o nosso desígnio de uma utilização plena do território por todos, mesmo nas zonas mais nobres como é evidentemente o caso do Mosteiro e Parque Verde.-----

As questões sociais têm um significativo peso no Concelho de Odivelas.-----

Não temos sobre elas uma visão assistencialista.-----

Valorizando o papel das IPSS e de outras instituições que prestam elevadas contribuições para a mitigação dos problemas, afirmamos uma vez mais que o Estado não pode nem deve em circunstância alguma aligeirar as suas responsabilidades, porque efetivamente se tratam de responsabilidades inalienáveis.-----

É preocupante, mas não casual, a carga burocrática sobre as diversas instituições que atuam na área social! Disso nos dão conta em cada contacto. Como responsáveis políticos não podemos continuar em silêncio no que respeita a tal peso burocrático com inegável sentido paralisante. Também nesta matéria os eleitos locais precisam de fazer ouvir a sua voz. -----

Sr. Presidente; Sras. e Srs. Vereadores: -----

Uma das questões que provavelmente marcará este presente mandato é a do Metro ligeiro de superfície. Reafirmamos o nosso desacordo com a construção da linha circular no centro de Lisboa, solução essa que indelutavelmente implica o encurtamento da atual linha amarela com todos os transtornos que tal acarreta. -----

Como muitas vezes afirmamos, ninguém gere recursos infinitos e, portanto, avançar nessa obra implicaria soluções mais ou menos difusas nas periferias. -----

A solução apresentada para Odivelas, significando um avanço na mobilidade não deixa de levantar as maiores interrogações. -----

A atual estação terminal continua funcionalmente como uma interface modal de transportes, tornando-se difícil entender como compatibilizar os problemas de circulação viária, pedonal e de estacionamento na área central de Odivelas. -----

Cabe aos eleitos locais (todos) um papel interventivo e atento na apreciação de projeto que poderá marcar para sempre a forma e a vida deste Concelho.-----

Do nosso ponto de vista e no que respeita ao órgão a que pertencemos, entendemos que o mesmo deverá colegialmente acompanhar todo o desenvolvimento do projeto. -----

Afinal estão previstos cerca de 250 milhões de euros entregues ao Metro para a concretização do projeto. Mas há tanto por esclarecer e desde logo se, não sobrarão para cima do Município alguns encargos colaterais.-----

Por que se trata de uma declaração política permitam-nos a seguinte reflexão.-----

Há muito que se reconhece no País a necessidade de um plano ferroviário e a necessidade de expansão das linhas de Metro.-----

Ao todo creio que estão alocados no PRR para estes projetos cerca de 2000 milhões de euros!-----

O estranho é que, este País que vai receber tais verbas não produzirá um único material circulante porque encerrou a empresa que tinha as instalações e o “know how” para o fazer. Outros o farão por nós e o capital seguirá o seu caminho de volta! -----

Igualmente os aços necessários para a produção do material circulante virão de fora porque o nosso Plano Siderúrgico foi há décadas desativado por inegável pressão da então CEE! E o capital seguirá o seu caminho de volta! -----

Uma outra questão preocupante é a do acesso à saúde. Continuaremos a nossa insistência na Constituição do ACES de Odivelas bem como no reforço dos meios alocados às Unidades de Saúde. -----

Os últimos tempos mostram-nos uma situação de enorme carência e sérios problemas de acesso não só aos serviços das USFs como no que respeita ao HBA e suas urgências. São muitos milhares de utentes sem médico de família, situação que pode ainda vir a agravar-se! -----

No que aos transportes públicos respeita, no último mandato e por longa insistência do PCP avançou-se finalmente para a criação dos passes sociais intermodais. Essa linha de ação a que foi possível chegar e que permitiu a retirada de milhares de veículos de circulação no interior das grandes cidades, não só deve ser defendida como aprofundada. -----

No que ao nosso Concelho respeita importa no futuro estudar cuidadosamente a sua articulação com todos os bairros tendo igualmente presente a futura rede de metro de superfície. -----

Sr. Presidente; Sras. e Srs. Vereadores: -----

Fomos e somos aqui sistematicamente confrontados com os problemas de decorrem dos baixos salários, nomeadamente quando são abertos concursos para determinadas atividades e que muitas vezes ficam desertos ou não permitem a estabilização dos serviços pela escassez de concorrentes. -----

Temos dito que aqui a nossa voz é essencialmente política. -----

Na aparência todos concordamos que esse é um flagelo a que urge dar combate. É preciso que a nossa voz se levante e faça ouvir junto das instâncias superiores e que se entenda que a própria estabilidade e eficácia de muitos serviços é posta em causa por essa política de baixos salários.-----

Os tempos presentes obrigam-nos a que não aceitemos com passividade nada que decorra de políticas mais gerais e que interfira na política municipal.-----

É pois de ação esclarecida e frontal que necessitamos, porque adiar a resolução de tais problemas só agrava e lesa a nossa capacidade de responder aos problemas. -----

A constituição dos SIMAR significou uma vitória sobre as visões que pretendem fazer crer que tudo pode ser resolvido com a concessão a privados, ainda que se trata de bens eminentemente públicos como é o caso da água. -----

A nossa aposta nesses serviços públicos manter-se-á, recordando não só os investimentos que foram feitos, mas igualmente a absoluta necessidade de proteção dos seus trabalhadores e da modernização dos próprios serviços. Há ainda um longo caminho a percorrer e, como é nossa índole, estamos prontos a colaborar na sua concretização. -----

Um serviço público defende-se dando-lhe a eficácia necessária para resolver os problemas das populações e do interesse público. -----

Existem, como sabem, decisões que nos separam das políticas seguidas pelo PS. -----

Um dos pontos de absoluta discórdia é a entrega do Complexo Desportivo de Porto Pinheiro ao SJPF. Do nosso ponto de vista aquele lugar único para a prática desportiva das populações e das coletividades de índole desportiva, merecia melhor sorte! -----

Continuaremos por isso a luta pela reversão da cedência ao SJPF e entendemos que a CMO deveria em conjunto com as coletividades locais definir um projeto integrado para todo aquele espaço. -----

Os moradores deste Concelho e em especial os jovens assim o reclamam. -----

A cedência de terrenos municipais através de longas concessões a privados para que estes construam para exploração própria equipamentos de índole desportiva mais não mostra que a incapacidade atual de encabeçar uma política desportiva de massas em conjunto com os parceiros e a sociedade local. -----

Importa ainda referir uma vez mais o nosso desacordo em relação à concessão da gestão da Malaposta, tanto mais que se nos afigura como insofismável a existência de técnicos de elevada qualidade no departamento cultural. -----

Sr. Presidente; Sras. e Srs. Vereadores -----

Neste mandato tal como no passado e com igual empenho, assumiremos o nosso papel de força política à qual cabe intervir na definição da política municipal.-----

São inúmeros os problemas que persistem no nosso Concelho e pode esta Câmara contar com o nosso empenho e dedicação para contribuirmos para a resolução dos mesmos. -----

Na CDU, como sabem, não se faz oposição pela oposição. Seremos uma força centrada nos problemas locais, preocupada com as gentes deste Concelho e sempre com o fito na justiça social e no desenvolvimento, o qual, nunca por nunca deve ser confundido com crescimento. -----

Na vida autárquica, muitas vezes os problemas locais tendem a unir enquanto os interesses egoístas ou de grupo tendem a separar. Por isso mesmo acreditamos que em cada ponto que vem para discussão nesta Câmara se devem procurar os denominadores comuns. -----

Por isso mesmo acreditamos que a maioria PS tem por obrigação democrática dar a devida atenção e refletir quando os vereadores de outras forças políticas fundamentadamente recusam as propostas que aqui são apresentadas. -----

A atividade política é em certa medida a ciência e a arte de equacionar o futuro. -----

Assim, e porque não há futuro sem presente e passado, importa refletir sobre este, sob pena de partirmos de premissas pouco seguras ou mesmo incorretas. -----

Permitam-nos, pois, uma breve reflexão sobre os resultados das eleições autárquicas. -----

Se nas últimas eleições autárquicas assistimos no nosso Concelho a um aumento da abstenção, não devemos aceitar tal facto como um “dejá vu”, ou seja, não devemos banalizar a questão, mas antes dar-lhe a devida atenção. -----

Quando sentimos que algo está mal a solução nunca é aceitar que tal é uma fatalidade ou que tal se incorpora como mal necessário. -----

A abstenção não só não é um mal que decorre das democracias, como antes nos chama e nos deve impelir à busca sem tréguas das suas causas. -----

Dito isto, interessa que retenhamos que na realidade a abstenção no nosso concelho se cifrou nos 56,58%. Na Área Metropolitana de Lisboa, apenas os concelhos da Amadora e Sintra tiveram um nível de abstenção superior, 57,31% e 59,88% respetivamente. Também podemos observar que apenas nos concelhos mais afastados da Capital a abstenção fica abaixo dos 50%. -----

As elevadas abstenções não retiram legitimidade, mas afetam a credibilidade. -----

Esta realidade a que se somam insofismavelmente novos desenvolvimentos políticos e fenómenos sociais que não passam despercebidos a ninguém, deve preocupar todos os sectores democráticos da sociedade, exatamente para que não tenhamos outros “dejá vues” que marcaram triste e tragicamente a história do século XX.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Quero deixar claro que não é minha intenção, nem nunca foi, retirar espaço ou liberdade de intervenção aos Senhores Vereadores. Aquilo que alertei é que são 11:15, o Senhor Vereador Marco Pina esteve na primeira reunião, apesar do Partido Social Democrata já ter feito uma reflexão sobre os resultados eleitorais, e o senhor vereador, legitimamente, no seu espaço de intervenção, fala daquilo que lhe apetece, mas demorou 25 minutos e, portanto, apenas alerta por isso, daí a minha insistência, porque temos uma ordem de trabalhos que é extensa. -----

Agora para terminar o PAOD, este é um espaço de debate político e eu sempre tive uma característica que foi não confundir as questões locais com as questões nacionais, fosse no encerramento do Lar de Odivelas, fosse no encerramento do Mosteiro de Odivelas. Conheço bem a realidade interna de cada partido à escala nacional, à escala distrital e à escala concelhia. Conheço muito bem que não existe, por vezes, uma sintonia ou uma filosofia comum e idêntica nesta cadeia e que, por vezes, quem está ao nível local sujeita-

se a decisões dos seus próprios companheiros, camaradas e vice-versa. Senhor Vereador Fernando Painho, eu podia mostrar, e vou fazê-lo, o investimento desde 2015 no Serviço Nacional de Saúde em que foi criada esta parceria de Governo, está aqui o antes e o depois e quero dizer-lhe que gostava muito de responder tanto à questão do ACES como à questão da Divisão Policial, que estavam na proposta de Orçamento de Estado que, atempadamente, tive oportunidade de junto do Senhor Ministro reiterar e reforçar, como muitas outras questões. -----

Posso referir que, neste momento, já foram canceladas reuniões que a Senhora Secretária de Estado da Educação, com a Senhora Ministra da Saúde e com o Senhor Ministro da Administração Interna e “sabe porquê?” Porque o Orçamento Estado não passou e sobre isso não posso responder. O senhor Vereador provavelmente poderá ter uma resposta mais fácil para isso. -----

Eu tinha solicitado à Senhora Ministra uma reunião que teria como ordem de trabalhos a criação do ACES Odivelas e o futuro da gestão do Hospital Beatriz Ângelo, cuja parceria termina em março de 2022. Portanto, neste momento não posso falar sobre isto porque nem a Senhora Ministra me pode dizer o que vai acontecer. Independentemente do que venha a acontecer, sejam quais forem as forças políticas que vierem a governar e até podemos ter aqui aquilo que aconteceu em Espanha ou Itália, tiveram governos de gestão corrente durante mais de um ano e meio, a Senhora ministra não me pode dar uma resposta de algo que não está na sua mão. -----

Senhor Vereador Fernando Painho, permita-me dizer-lhe isto, tudo o que estiver ao nosso alcance, nós continuaremos o nosso trabalho. Posso dizer-lhe que ontem tive uma reunião partidária e neste momento está tudo suspenso, porque ninguém pode tomar decisões porque não há horizonte. Senhor Vereador, a sua intervenção, que eu não comento, porque é uma declaração política, foi muito PRR. Se houver um novo Governo, pode apresentar uma nova proposta PRR e alterar esta proposta que está aprovada. Portanto nada leva a crer que este PRR que estamos todos, a preparar-nos para ele, não venha a ser alterado. Não lhe estou a dizer com isto, que podemos ter um Governo de Direita ou de Centro de Direita, um Governo de Esquerda ou de Centro de Esquerda ou um Governo de Bloco Central, ou podemos não ter governo e ter um governo de gestão corrente porque é ingovernável e não existem maiorias, quer à Direita quer à Esquerda. Isto dava “aso” a uma reflexão política abundante, que podíamos aqui fazer, mas ainda existem partidos que se estão a arrumar internamente, não estão sequer preparados para eleições. -----

Hoje há reunião do Conselho de Estado, o Senhor Presidente da República falará amanhã ao país. Portanto, aquilo que o Senhor Vereador falou, o Serviço Nacional de Saúde, a criação do ACES, o Hospital Beatriz Ângelo, eu não tenho resposta, “sabe porquê?” Porque o PCP não aprovou o Orçamento de Estado e essa é a grande verdade. Muito obrigado!” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, perguntas concretas, fora da Declaração Política, só lhe fiz uma que é: qual é a posição dos responsáveis do ACES em relação à criação do ACES no Concelho de Odivelas? Foi a única pergunta que lhe dirigi concretamente.-----

Relativamente àquilo que o senhor Presidente acabou de dizer, sobre a dissolução do Parlamento, os quadros futuros, não coloquei nas minhas intervenções normais, não fiz qualquer referência a isso, fiz evidentemente a minha própria análise política que corresponde seguramente em grande medida àquilo que é a análise política da CDU e do Partido Comunista Português, mas isso fi-lo no contexto de uma Declaração Política. -----

Gostava de lhe dizer só uma coisa: senhor Presidente, com toda a clareza, o que está a acontecer neste país tem um nome, chama-se democracia e isto é a democracia a funcionar. E na democracia, como em muitos países democráticos, às vezes os orçamentos não passam, e são dissolvidos parlamentos e hão de arranjar-se soluções. Em democracia há sempre soluções. Não vale a pena neste momento dramatizar e é assim, e a alternativa a isto é não termos democracia e todos temos de pensar da mesma maneira em nome da sagrada estabilidade. -----

E sinceramente acho que não é por este caminho que a gente vai seguramente adiantar grande coisa aqui na reunião de câmara.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Por estarmos a viver um período de impasse, após o chumbo do Orçamento, não tenho resposta para algo que me está a perguntar. Conheço a posição dos atuais governantes, mas não conheço a posição dos futuros governantes.-----

Senhor Vereador, já deixei bem clara, com declarações públicas, com intervenções públicas, com artigos de opinião públicos, a minha posição sobre a criação do ACES Odivelas, conheço a posição quer da ARS, quer da tutela e em particular da Senhora Ministra.-----

Neste momento estão em gestão corrente, por isso é que tive de falar do Orçamento de Estado. Quer falar à data de hoje ou à data de terça-feira passada antes do OE ter sido chumbado? -----

O Senhor Vereador está-se a esquecer do que aconteceu na Assembleia da República e nós não somos alheios.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, quando se analisa um problema, e vou-me pôr no papel da senhora ministra da saúde, pessoa que aliás respeito profundamente, ela analisa o problema e diz: “Sim senhor, deve ser criado o ACES de Odivelas”, por questões objetivas, não é porque ela está no governo, ou seja, ela deve continuar a pensar que o ACES deve ser criado mesmo se não for ministra da Saúde a seguir. É assim. -----
A pergunta que lhe fiz era muito concreta, não vou dar nomes, mas os atuais responsáveis do ACES têm a mesma opinião que a ministra e a opinião desta Câmara, ou pelo contrário consideram um disparate fazer o ACES de Odivelas? Esta foi a pergunta muito direta, possivelmente o senhor presidente não a percebeu, peço desculpa, mas penso que ficou esclarecido.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre esta matéria, o nosso relacionamento foi com a ARS, foi com a Senhora Ministra da qual tive a resposta que mantenho. A Senhora Ministra é favorável à criação do ACES, portanto, essa decisão é uma decisão de tutela, não é uma decisão do ACES que está em funcionamento. -----
O que referi é que vamos entrar num período, pelo menos de seis meses, em que tudo está suspenso. Neste momento já foram canceladas três reuniões importantes porque a democracia funcionou. Para futuro e preparando eventuais questões que me possa vir a colocar, propostas e projetos que tínhamos no Orçamento de Estado para 2022, que era público, estão suspensos. -----
O que mencionei foi que dos atuais responsáveis governamentais, que estão em gestão corrente, a vontade de criação do ACES sempre foi uma realidade, eu próprio tive oportunidade de aqui o transmitir. No entanto, enquanto esta situação estiver neste impasse, que é normal é um impasse democrático (a Espanha esteve assim oito meses, a Itália dois anos), tenho dúvidas que possam ser aprovadas candidaturas no âmbito do PRR. Portanto não podemos ir além daquilo que são as competências, quer nossas quer das pessoas que estão no Governo.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Também não resisto, Sr. Presidente, até porque o debate está muito interessante e tenho de participar no mesmo. Gostaria de perguntar se aquela declaração que o Sr. Primeiro-ministro, proferiu em 2017, quando disse que, até ao final do ano todos os Portugueses iriam ter médico de família e constatamos que, ao longo destes anos, não só não cumpriu essa promessa como agravou. Os portugueses não têm médico de família é também problema devido ao chumbo orçamental, ou se, as urgências de queimaduras pediátricas no

Hospital da Estefânia também é por falta do orçamento ou se o aumento de espera nas cirurgias de oncologia também é por falta de orçamento. Sr. Presidente não podemos “tapar o sol com a peneira” e há situações que temos de ter a noção face àquilo que é o passado. Foram seis anos de geringonça, o Partido Comunista também tem a sua responsabilidade não pode agora “pôr o rabo de fora” e também de assumir as suas responsabilidades. O País agravou-se e não foi tudo via da pandemia. A pandemia não serve de desculpa para tudo e todos têm de assumir a responsabilidade, é uma contingência democrática, não temos orçamento neste momento, é óbvio que há reuniões que não podem ter a sua continuidade porque não vão ter a eficácia que deveriam ter, agora não podemos é estar a escamotear aquilo que é a realidade e este debate tem de ficar informado com estas questões que não são laterais são efetivamente reais e o País neste momento a nível da saúde, veio-se a agravar e digo mais, se isto fosse, no governo que vigorou de 2011 a 2015 seguramente, que havia aí histerismos na comunicação social porque eram filmagens nas urgências, era toda a gente a fazer chacota e neste momento o que se vê é que o Partido Comunista e o Bloco de Esquerda estiveram envolvidos neste governo e está tudo mais sereno porque a comunicação social continua a ser de esquerda e continua a escamotear muito daquilo que é a realidade do nosso País.” -

O Vereador Francisco Batista apresentou um **Voto de Congratulação pelo Grupo Desportivo dos Bons Dias** que seguidamente se transcreve: -----

“Disputando-se em Antalya, Turquia, o 17.º Campeonato do Mundo de Kempo trouxe-nos mais um campeão odivelense. -----

Fernando Seabra, Mestre de Kempo no Grupo Desportivo dos Bons Dias e atleta do mesmo clube de Odivelas, conquistou um notável segundo lugar na variante de Semi-Kempo, tornando-se assim, vice-campeão do mundo da modalidade, resultado que nos orgulha e merece um destaque muito especial no contexto desportivo concelhio e nacional -----

Também os atletas do Grupo Desportivo dos Bons Dias, Sofia Gomes, Hugo Fernandes e Catarina Correia, integrados na Seleção Nacional de Corfebol, alcançaram um excelente quinto lugar no campeonato do Mundo de Corfebol que decorre na Bélgica -----

Trata-se de mais um extraordinário resultado desta modalidade que tem vindo a registar um crescimento assinalável no nosso país e onde o GDBD tem um papel determinante na divulgação e na criação de condições para a sua prática e desenvolvimento: -----

Estes resultados, a todos os níveis notáveis, traduzem a força do Desporto em Odivelas e o ecletismo da oferta desportiva, destacando-se naturalmente o papel do Grupo Desportivo dos Bons Dias exemplar modelo de desenvolvimento desportivo que saudamos e aplaudimos -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas apresenta este voto de congratulação pelos resultados obtidos pelos atletas Fernando Seabra, Sofia Gomes, Hugo Fernandes e Catarina Correia, felicitando o Grupo Desportivo dos Bons Dias por todo o empenho, determinação e capacidade mobilizadora empregues em torno do desporto concelhio.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista apresentou um **Voto de Congratulação pela Atleta Mariana Almeida** que seguidamente se transcreve: -----

“A cidade de Riccione, Itália, palco do Campeonato da Europa de Patinagem Artística, revelou mais uma campeã odivelense, Mariana Almeida, atleta da Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky. -----

Após 8 anos, Portugal vê novamente as cores nacionais no pódio de Juniores Femininos de Patinagem Livre, desta vez pela grande prestação de Mariana Almeida que se sagrou vice-campeã da Europa. Com o 3.º lugar provisório no programa curto, com o tema “*Je Suis Malade*”, a prestação no programa longo numa interpretação de *Titanic* ao som de “*My Heart Will Go On*” de Céline Dion colocou, não apenas o público do pavilhão com todas as atenções viradas para a atleta portuguesa, como permitiu que subisse uma posição, alcançando assim a medalha de prata. -----

Depois da medalha de bronze nos Mundiais de Patinagem Artística que decorreram no Paraguai, Mariana Almeida brilha novamente com mais uma grande performance na competição europeia. Uma atleta que, com esta última conquista, fecha um ciclo de pódios, tendo sido Campeã Nacional, Vice-campeã Europeia e Medalha de Bronze nos Mundiais. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas delibera aprovar este Voto de Congratulação pelos excelentes resultados obtidos por Mariana Almeida, saudando a atleta, a sua equipa técnica e a Associação Académica de Patinagem de Portugal Rollersky. Os projetos competitivos de sucesso que diariamente desenvolvem permitem uma redobrada esperança no futuro do nosso desporto.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista apresentou um **Voto de Congratulação pelo Piloto Tomás Alonso** que seguidamente se transcreve: -----

“Tomás Alonso, residente em Odivelas, sagrou-se Bicampeão Nacional de Motociclismo na classe SSP300. O talentoso piloto odivelense concretiza, novamente, um grande objetivo pessoal e desportivo, revalidando o título de Campeão Nacional. -----

Tomás Alonso é um jovem piloto que está a construir uma carreira sólida nesta variante desportiva, tendo certamente o principal foco de se tornar mais um nome de grande qualidade do desporto motorizado de velocidade à escala internacional. -----

Face a esta recente conquista, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 3 de novembro de 2021, congratula o piloto Tomás Alonso pela sua extraordinária performance desportiva e consequentemente pelo título de Campeão Nacional que alcançou, desejando-lhe a continuação das maiores felicidades em futuras competições nacionais e internacionais." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista apresentou um **Voto de Pesar pelo falecimento de Bernardo Tengarrinha**, que seguidamente se transcreve: -----

“Iniciando a sua carreira de futebolista na formação do Odivelas, Bernardo Tengarrinha disputou, até ao sábado passado, o desafio mais difícil de uma carreira de futebolista que o levou ao Sport Lisboa e Benfica, ao Futebol Clube do Porto, ao Boavista, entre muitos outros clubes que defendeu. -----

Interrompendo a sua carreira aos 29 anos quando representava a equipa do Politehnica Iasi, na Roménia, após o diagnóstico de um linfoma, Tengarrinha não deixou de lutar também pelo resultado positivo dos desafios de outros colegas atletas, tornando-se Embaixador para a Saúde Mental no Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol. -----

O exemplo do Tengarrinha que, lutando contra a sua própria condição – grave – não deixou de trabalhar para colocar na agenda o tema da Saúde Mental nos atletas em geral e nos jogadores de futebol em particular, deve estimular-nos à reflexão sobre a importância de, com o nosso exemplo e esforço, não perdermos a noção de que o trabalho no campo da saúde em contexto desportivo é fundamental para que os atletas sejam também vistos como homens e mulheres com fragilidades nestes domínios. -----

À Família do Bernardo Tengarrinha e ao Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol, a Câmara Municipal de Odivelas envia na forma deste Voto de Pesar, as suas mais sentidas condolências, manifestando a solidariedade necessária neste momento difícil”. -----

O Senhor Vereador João Paulo António apresentou um **Voto de Pesar pelo falecimento do Adjunto de Comando do Quadro de Honra Jaime Dias da Assunção**, que seguidamente se transcreve: -----

“Recordamos, com pesar, Jaime Dias da Assunção, Bombeiro desde 21 de junho de 1958, na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, cuja vida, marcada pela dedicação ao serviço do outro e da comunidade, se perdeu no passado dia 14 de outubro. -----

Tendo ingressado na AHBV de Odivelas como Cadete, percorreu todas as categorias da carreira de Bombeiro, atingindo o posto de Subchefe a 31 de Janeiro de 1970. A 29 de Novembro de 1975 foi nomeado Adjunto de Comando, cargo que exerceu até 24 de Setembro de 1981. -----

Dos vastos e inestimáveis serviços que prestou àquela Associação, ao Concelho e ao País, destaca-se a sua participação nas ações de salvamento e resgate nas inundações de 1967 e nas de 1983, no combate ao incêndio de um palheiro em Famões, no ano de 1983 e que durou vários dias, como também no grande incêndio do Chiado em 25 Agosto de 1988. -----

No seu percurso foi por diversas vezes agraciado, tendo recebido louvores, em particular, da Inspeção de Incêndios da Zona Sul, do Serviço Nacional Bombeiros e dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----

Foi ainda Condecorado pela Liga dos Bombeiros Portugueses, pelas Câmaras Municipais de Loures e Lisboa, bem como pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----

Faleceu aos 81 anos de idade vítima de doença prolongada depois de uma vida marcada pelo serviço ao próximo. -----

Hoje deixamos uma palavra de solidariedade aos seus familiares e a todos os membros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, órgãos sociais, bombeiras e bombeiros. Lamentamos esta irreparável perda e convosco partilhamos a dor da despedida. -----

Face ao exposto a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 3 de novembro de 2021, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Adjunto de Comando do Quadro de Honra, Jaime Dias da Assunção, e apresenta à sua Família e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas as mais sentidas condolências." -----

O Senhor Presidente colocou à admissão os Votos de Pesar, de Louvor e de Congratulação tendo sido os mesmos admitidos por unanimidade. -----

Colocados à votação os votos de pesar, de Louvor e de Congratulação, foram aprovados por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021; -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de fevereiro de 2021.

1.2 - 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021;

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de março de 2021.

1.3 - 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021;

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 25 de agosto de 2021.

2.1 - PROPOSTA DE PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE HABITAÇÃO. (DJAG/DRH/SRS)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7725, de 2021-10-25, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“De acordo com a informação interno/2021/4977 de 5/7/2021, anexa à etapa 2 do EDOC/2021/47314, é proposto a abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um técnico superior de engenharia civil, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para a DOMH/DH.

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I. Fundamentação do pedido -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de técnico superior (engenharia civil), cujo conteúdo funcional se encontra descrito no mapa de pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

A Divisão de Habitação, tem como atribuições: -----

a) O estudo, preparação e execução das decisões a tomar pelos órgãos municipais competentes no âmbito da política municipal de habitação, promovendo a elaboração de programas habitacionais e definindo a intervenção municipal face a iniciativas públicas e privadas;-----

b) Promover o estudo e o levantamento das necessidades de habitação no Concelho, em parceria com outros serviços municipais, tendo em vista a dinamização do mercado de arrendamento e aproveitamento de fogos devolutos existentes no território, de acordo com a Nova Geração de Políticas de Habitação; -----

São ainda atribuições desta divisão: -----

a) Programar, executar e assegurar a execução de projetos de edifícios habitacionais de custos controlados, infraestruturas, equipamentos e arranjos exteriores no âmbito de empreendimentos de habitação social; -----

b) Promover a cooperação técnica com entidades exteriores à Câmara Municipal com quem se estabeleçam parcerias no âmbito da promoção e requalificação de empreendimentos de habitação de custos controlados;

c) Promover, em articulação com os serviços municipais competentes, e de acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal, a constituição de uma bolsa de terrenos, com vista à promoção da construção de empreendimentos habitacionais de âmbito social; -----

d) Desenvolver estudos urbanísticos com vista à promoção de habitação de custos controlados, em coordenação com os serviços municipais competentes e propor a implantação e volumetria, caracterização urbana e inserção na rede viária envolvente; -----

e) Assegurar a execução das políticas municipais de habitação no âmbito da reabilitação, manutenção e conservação do parque habitacional municipal; -----

f) Promover as diligências e os procedimentos necessários à reabilitação/requalificação do parque habitacional degradado do Concelho, com exceção dos procedimentos relativos a empreitadas no âmbito de planos e programas de reabilitação existentes ou a criar; -----

g) Determinar, no âmbito desses programas de reabilitação, a execução coerciva de obras de conservação e manutenção necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade das habitações, precedidas de vistoria, de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Considerando que o técnico superior (engenharia civil) deverá executar: -----

- 1- Elaborar informações e pareceres técnicos na sua área funcional; -----
- 2- Organizar processos relativos à realização de procedimentos para execução de obras por empreitada em conformidade com o disposto no CCP, instruindo os mesmos com mapa de quantidades e orçamento, caderno de encargos, convite/ programa de procedimento e outros documentos considerados necessários, designadamente:-----
 - a. Elaborar informação para abertura de procedimento de empreitada; -----
 - b. Analisar propostas apresentadas pelos concorrentes e colaborar na elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; -----
 - c. Colaborar na elaboração da informação com proposta de adjudicação. -----
- 3- Exercer todas as funções de direção técnica de fiscalização de empreitadas de obras públicas, que inclui o acompanhamento de obra, verificação do cumprimento do programa de trabalhos, controlo de custos e controlo da qualidade da execução dos trabalhos e dos materiais aplicados nas empreitadas, e cumulativamente o exercício das funções de representante do dono da obra, designadamente: -----
 - a. Promover e controlar os atos administrativos previstos na lei para os processos de empreitada e fornecimentos de obras públicas, a partir do ato de celebração dos respetivos contratos; -----
 - b. Preparação de início de trabalhos da empreitada; -----
 - c. Elaborar auto de consignação de trabalhos e propor a respetiva homologação; -----
 - d. Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de trabalhos da empreitada; -----
 - e. verificar a observância dos prazos estabelecidos contratualmente; -----
 - f. Proceder a vistoria e medição de trabalhos realizados; -----
 - g. Analisar autos de medição e elaborar informação para processamento e pagamento de faturas; -----
 - h. Análise de erros e omissões; -----
 - i. Elaborar auto de receção provisória da obra e propor a respetiva homologação; -----
 - j. Cálculo de revisão de preços; -----
 - k. Conta final da empreitada; -----
 - l. Liberação parcial das cauções prestadas no âmbito das empreitadas; -----
 - m. Organizar o registo fotográfico dos trabalhos realizados; -----
 - n. Vistoria no final da desmontagem de estaleiro; -----
 - o. Elaborar auto de receção definitiva da obra e propor a respetiva homologação. -----
- 4- Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de reabilitação, manutenção, reparação e conservação dos prédios e fogos municipais de habitação existentes; -----
- 5- Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custos e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; ----

- 6- Elaborar mapas de medições, de quantidades e respetivas estimativas orçamentais; -----
 - 7- Realizar vistorias técnicas elaborando os respetivos relatórios e propostas de intervenção; -----
 - 8- Analisar solicitações em requerimentos, e-mails, EDOC's, ofícios ou cartas; -----
 - 9- Calcular preços técnicos; -----
 - 10- Elaborar informação com proposta de abertura de procedimentos de aquisição de serviço-----
- Face ao informado pelo serviço, verifica-se a necessidade de dotar a Divisão, de mais um profissional habilitado para a integrar esta unidade orgânica. -----

II – Enquadramento-----

Mapa de pessoal-----

O Mapa de Pessoal de 2021, foi aprovado na 7.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 13 de novembro e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 26 de novembro de 2020;-----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente na DH, está previsto um posto de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (engenharia civil). -----

Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, é de se prever a impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal

recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de técnico superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos n.º 2 do artigo 37.º da Lei GTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa. -----

Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

Orçamento de Pessoal-----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano (dezembro), um custo de € 1.840,01 (mil oitocentos e quarenta euros e um cêntimo) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

III – Considerações Finais-----

Atento o informado e considerando:-----

a. A necessidade recrutar para a Divisão de Habitação um técnico superior (engenharia civil), por tempo indeterminado; -----

b. Que existem postos de trabalho não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, nomeadamente na DH;-----

c. Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal, para colmatar a referida necessidade;-----

d. Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o corrente ano económico.-----

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de técnico superior, destinado a candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público.-----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de posto de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

IV – Proposta-----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração da Exma. Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de € 1.840,01 (mil oitocentos e quarenta euros e um cêntimo) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento Concursal.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da C. M. de Odivelas, à apreciação com proposta de inclusão na OT da próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Pedido Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de Um Posto de Trabalho na Categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), com Vista à Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Habitação. -----

2.2 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/DP/GVSS/21 – RELATÓRIO FINAL E DECISÃO. (GVSS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7859, de 2021-10-26, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos, do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Por despacho proferido pela Senhora Vereadora Susana Santos, exarado em 28/05/2021, sob a distribuição EDOC/2021/38254 e por despacho proferido pelo Senhor Vereador João Paulo António, exarado em 31/05/2021, sob a distribuição EDOC/2021/38254, foi determinado instaurar processo disciplinar aos trabalhadores Carla Teixeira e Nelson Esteves, bem como a nomeação da ora Instrutora, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 205.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

O processo disciplinar assentou no facto de a trabalhadora (...), com funções de vigilante e o trabalhador (...), com funções de motorista, no dia 28 de abril de 2021, em momento que se determina entre as 17:00h e as 18h:15m, não terem zelado pela entrega do utente da CEDEMA da Ameixoeira, (...), findas as atividades do CAO, no local indicado pela mãe do mesmo para o efeito. Esta atuação omissiva dos trabalhadores afetos ao Programa de Apoio à Mobilidade para a Deficiência (PAMD) permitiu que, (...), um jovem adulto com deficiência, tivesse saído do interior da carrinha de transporte municipal, sem ser visto pelos trabalhadores e, por isso, estivesse desaparecido por cerca de duas horas e meia. -----

A instrução do processo iniciou-se no dia 2 de junho de 2021. -----

Entre o dia 8 de junho e o dia 19 julho foi produzida a prova testemunhal e foram realizadas algumas diligências complementares. -----

Durante a fase de instrução os trabalhadores não requereram a realização de quaisquer diligências ao abrigo do estabelecido no n.º 3, do artigo 212.º, bem como não apresentaram quaisquer testemunhas. -----

A instrução foi declarada encerrada a 29 de junho de 2021, tendo sido elaborada a Acusação a 16 de agosto de 2021. Os trabalhadores foram notificados do teor da acusação, através da entrega de cópia, entre os dias 16 e 17 de agosto, tendo sido determinado o prazo de 20 dias úteis para a apresentação de Defesa. Decorrido o referido prazo de 20 dias úteis, nenhum dos trabalhadores apresentou Defesa, pelo que, conformaram-se os mesmos com os factos constantes da Acusação bem como, com a imputação das infrações disciplinares e respetivas sanções a aplicar em abstrato nela propostas. -----

Na ausência de apresentação de Defesa por parte dos trabalhadores foi elaborado o Relatório Final nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) no qual é proposto: -----

a) A aplicação à trabalhadora (...) da pena de multa no montante de 117,20 € (cento e dezassete euros e vinte cêntimos) prevista nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 2 do artigo 181.º da LGTFP. -----

b) A aplicação ao trabalhador (...) da pena de repreensão escrita prevista nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 1 do artigo 181.º da LGTFP. -----

De acordo com estabelecido n.º 3, do artigo 219.º da LGTFP, o processo, depois de relatado, é remetido, no prazo de 24h, à entidade que o tenha mandado instaurar, a qual, quando não seja competente para decidir, o envia no prazo de 2 dias a quem deva proferir a decisão. -----

Considerando as competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na Senhora Vereadora Susana Santos e no Senhor Vereador João Paulo António, através dos Despachos 46/PRES/2021 e 49/PRES/2021, ambos de 22 de outubro de 2021, o processo é remetido aos Senhores Vereadores para posterior envio a deliberação do Executivo Municipal, entidade competente para proferir decisão. -----

A competência para aplicar qualquer das sanções previstas no n.º 1 do artigo 180.º pertence nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LGTFP ao Executivo Municipal que, enquanto entidade detentora do poder punitivo pode proceder à suspensão da execução da sanção disciplinar aplicada aos trabalhadores, se considerar que dessa forma ficam acauteladas as exigências disciplinares do serviço. -----

Na eventualidade de o Executivo Municipal considerar que, face à personalidade dos trabalhadores, às suas condições de vida e às respetivas condutas anteriores e posteriores ao cometimento das infrações disciplinares, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, o tempo de suspensão da sanção disciplinar de repreensão escrita e de multa não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 192.º da LGTFP. -----

De acordo com o estabelecido n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a votação da proposta constante do Relatório Final deve ser feita por escrutínio secreto nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A final, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 223.º da LGTFP, devem os trabalhadores ser notificados do Relatório Final e da decisão que sobre o mesmo venha a ser proferida. -----

Assim, face a todo o acima exposto, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 4, do artigo 197.º da LGTFP, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a aplicação à trabalhadora (...) da pena de multa no montante de 117,20 € (cento e dezassete euros e vinte cêntimos) prevista nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 2 do artigo 181.º da LGTFP e ao trabalhador (...) da pena de repreensão escrita prevista nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 1 do artigo 181.º da LGTFP., nos termos constantes do Relatório Final, para o qual se remete expressamente, bem como pondere a eventual suspensão da execução da sanção disciplinar a aplicar aos trabalhadores. -----

DESPACHO DOS SENHORES VEREADORES SUSANA SANTOS E JOÃO PAULO ANTÓNIO: -----

"Face ao informado somos a emitir a nossa concordância com a aplicação das sanções propostas pela instrutora aos trabalhadores em causa. -----

Mais se propõe, que o Executivo Municipal delibere aprovar a suspensão da execução das sanções disciplinares aplicadas aos trabalhadores, pelo período de 6 meses. -----

Com proposta de inclusão na O.T." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Com o meu acordo ao proposto pelos Srs. Vereadores; -----

2) Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, através de escrutínio secreto, a Proposta de aplicação das sanções disciplinares, com suspensão da sua execução pelo período de 6 meses no Processo Disciplinar n.º 01/DP/GVSS721. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO DO CONCELHO DE ODIVELAS PARA 2022. (DECS/GS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7844, de 2021-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

"I – ENQUADRAMENTO -----

Foi rececionada na Câmara Municipal de Odivelas no dia 12 de outubro de 2021, uma mensagem de correio eletrónico, com o registo Entrada/2021/38358, por parte da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT, IP) com a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias para o Ano 2022. -----

De acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta, sendo que a ARSLVT, IP solicita o envio até

ao dia 12 de novembro, data após a qual, em caso de ausência de resposta, os referidos Mapas serão considerados tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados.-----

Mais informam que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional de Farmácias (ANF), de acordo com o indicado na legislação em vigor, nomeadamente, Artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 53/2007 de 8 de março e pelo Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto.-----

II – DESENVOLVIMENTO -----

Após análise aos Mapas de Turnos apresentados pela ARSLVT, IP constata-se que das 36 farmácias que integram o nosso concelho, 35 estão contempladas nos mesmos em serviço permanente, sendo que a única que não consta dos mapas é a Nova de Famões (uma situação que já se repetiu anteriormente, sendo a mesma por norma, substituída pela Farmácia de Famões). Verifica-se assim uma proposta de cobertura homogénea:-----

Freguesia Odivelas	UF Ramada/Caneças	UF Póvoa Sto. Adrião/Olival Basto	UF Pontinha /Famões
F. Almeida F. Joleni F. Monserrate F. Nabais Vicente F. Cruzeiro F. Odivelas F. Central de Odivelas Lda. F. Codivel F. Gonçalves F. Das Colinas F. D. Dinis F. NovaOdivelas F. Sena Belo F. Tanara F. Torres	F. Jardim da Amoreira (R) F. Aniceto Ferronha (R) F. Azevedo Irmão & Veiga (R) F. Do Casal Novo (C) F. Universo (C) F. De Caneças F. Silva Monteiro (R)	F. Nova (OB) F. Santo Adrião F. Cipriano (P) F. Serra (P)	F. Cruz Correia (P) <u>F. Nova de Famões - não consta</u> F. Da Pontinha F. De Famões F. Do Alinho (P) F. Leitão Ribeiro (P) F. Santa Rita (P) F. Serra da Luz F. da Paiã F. Baptista Coelho (F)
15	7	4	10

Neste sentido e visando o complemento à presente informação técnica foram solicitados pelo GS via Gabinete do Sr. Vereador Edgar Valles (GVEV) pareceres às quatro Unidades Territoriais/Juntas de União de Freguesias, sobre a proposta dos mapas de turnos das farmácias para o ano de 2022, que emitiram os seguintes pareceres: -----

- Junta de Freguesia de Odivelas (JFO) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto (JUFPSAOB) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças (JUFRC) – parecer favorável; -----
- Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões (JUFPPF) – parecer favorável. -----

III – PROPOSTA -----

Considerando que: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Odivelas deverá emitir parecer sobre a Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias; -----

Na auscultação das quatro Unidades Territoriais foram apresentados pareceres favoráveis; -----

Os Mapas de Turnos propostos cumprem com as regras legalmente definidas nesta matéria; -----

Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer favorável aos Mapas de Turnos das Farmácias propostos para o próximo ano.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Favorável da Câmara Municipal de Odivelas - Mapas de Turnos das Farmácias de Serviço do Concelho de Odivelas para 2022 -----

3.2 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES INTERNO/2021/7881. (DECS/DE) -----

Informação:-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7881, de 2021-10-26, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

“ **PROPOSTA** -----

O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva. -----

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados. -----

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1.º Ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. -----

O contexto pandémico global que atravessamos em virtude da epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública, social e económica que não atingiu todos por igual e acentuou desigualdades preexistentes. -----

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos. -----

Neste contexto, foram apresentados, por sete encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, concretamente de: -----

- (...), encarregada de educação de (...), que frequenta o pré-escolar, no valor total de **234,98€ (duzentos e trinta e quatro euros e noventa e oito cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2020/2021. Trata-se de uma família monoparental composta pela mãe e dois filhos menores. Os membros do agregado familiar estão em processo de legalização em Portugal. -----

- (...), encarregado de educação de (...), que frequenta o 2.º ano de escolaridade, no valor total de **83,16€ (oitenta e três euros e dezasseis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2020/2021. Trata-se de uma família composta pelo agregado familiar composto

pelo encarregado de educação, a esposa, e um filho menor. O único rendimento do agregado familiar consiste no salário auferido pelo requerente; -----

- (...), encarregada de educação de (...) e de (...), que frequentam o 4.º e 1.º ano de escolaridade, respetivamente, no valor total de **69,82€ (sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo de 2020/2021. O agregado familiar composto pela progenitora, pai e três filhos menores. A progenitora regressou ao trabalho, após licença de maternidade, recebendo o ordenado mínimo nacional. O pai trabalha por conta própria, no entanto perante o contexto epidemiológico não auferir rendimentos; -----

- (...), encarregado de educação de (...), que frequenta o 4.º ano de escolaridade, no valor total de **383,16€ (trezentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2019/2020 e de 2020/2021. O agregado é composto pelo avô, avó e um menor. O agregado familiar subsiste em situação de carência económica, sendo os seus rendimentos manifestamente insuficientes para assegurar o pagamento de todas as despesas fixas; -----

- (...), encarregada de educação de (...), que frequenta o 3.º ano de escolaridade, no valor total de **316,37€ (trezentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2018/2019, de 2019/2020 e de 2020/2021. Trata-se de uma família monoparental composta pela mãe e duas crianças de 7 e 3 anos. A progenitora encontra-se desempregada;

- (...), encarregada de educação de (...) e de (...), que frequentam o 3.º ano de escolaridade, respetivamente, no valor total de **666,90€ (seiscentos e sessenta e seis euros e noventa cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo de 2019/2020 e de 2020/2021. Trata-se de uma família monoparental composta pela mãe e cinco filhos menores. A progenitora encontra-se desempregada. Todos os membros do agregado familiar estão em processo de legalização; -----

- (...), encarregado de educação de (...) e de (...), que frequentam o 1.º ano de escolaridade e o pré-escolar, respetivamente, no valor total de **505,39€ (quinhentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos)** referente às refeições escolares consumidas pelos seus educandos no ano letivo de 2019/2020 e de 2020/2021. O agregado familiar composto pelo pai, mãe e dois filhos menores. Este agregado familiar subsiste com os rendimentos do progenitor, que auferir um rendimento inferior ao salário mínimo nacional. --

Face a estes pedidos, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAASI), da Divisão de Coesão Social confirmou a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que os agregados familiares apresentam uma situação socioeconómica débil. -----

Considerando que: -----



O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----

A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----

À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----

Foi confirmado que os agregados familiares supramencionados estão impossibilitados de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----

Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares - Interno/2021/7881. -----

3.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE FUNDO MANEIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LETIVO 2021/2022. (DECS/DE/SPGRE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7850, de 2021-10-08, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

Tendo por base o preceito legal referido, a Câmara Municipal de Odivelas tem levado a cabo a implementação de medidas de investimento na educação, consubstanciada ao nível do apetrechamento dos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente ao nível da aquisição e fornecimento de material didático, essenciais para a concretização das atividades sociopedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo.-----

Este Fundo destina-se a fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na ação pedagógica direta (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), bem como fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino. -----

De acordo com a deliberação da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, do quadriénio 2021-2025, de 3 de novembro de 2021, solicita-se o compromisso e pagamento do subsídio de Fundo de Maneio, aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do ensino básico, conforme listagens em anexo, através da seguinte rubrica:” -----

Fundo de Maneio
Plano 2021/A/169 C.O.E: 38 02 /04 05 01 08
€ 62.393,70

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Subsídio de Fundo Maneio aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública para o ano letivo 2021/2022.

3.4 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 (DECS/DPEIC/SPE).

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7841, de 2021-10-25, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

"O disposto no n.º 1 do artigo 14º da Lei 142/2015, de 08 de setembro, veio alterar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99 de 01 de setembro) e refere que "O apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurada pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.

O disposto na alínea a), do número 3 do mesmo artigo, refere que o apoio financeiro consiste na disponibilização de um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.

Face ao exposto e dada a natureza urgente e inadiável de que se reveste este Fundo, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, para os meses de novembro e dezembro de 2021, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros). Mais se informa que a titular deste fundo será a Chefe de Divisão dos Projetos Educativos Igualdade e Cidadania, Dra. Lúcia Santos, sendo que a operacionalização do mesmo ficará a cargo do/a Presidente da CPCJO.

Por último, referir que a verba agora proposta é financiada através da transferência do respetivo montante pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ).

A presente despesa tem dotação nas seguintes rubricas:

Proj: 2021/A/272

COE: 3803/020121 (€ 300,00) e 3803/020225 (€ 100,00)."



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R. C." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Constituição do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas para os Meses de novembro e dezembro de 2021. -----

3.5 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO INTEGRADO COM PARQUE DE ESTACIONAMENTO, NO PORTO PINHEIRO – COLINAS DO CRUZEIRO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E DECISÃO DE CONTRATAR. (DGOU/DPU) ----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/8722, de 2021-10-25, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

" No âmbito do Procedimento por Concurso Público N.º 1971/2020 para a Concessão de Terreno Municipal para a Construção e Exploração do Complexo Desportivo Integrado no Porto Pinheiro, Colinas do Cruzeiro, a escolha do procedimento foi objeto de deliberação na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara de 2019, em 13/dezembro, e da Assembleia Municipal na 1ª Sessão Extraordinária de 2020, realizada no dia 09/janeiro, deliberações onde foi autorizado o procedimento, o aviso de abertura do concurso, as respetivas peças do procedimento e a constituição do Júri.-----

O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República N.º 36, II.ª Série, de 20/fevereiro/2020, conforme Anúncio de Procedimento N.º 1971/2020 e JO/S 36 em 20/fevereiro/2020 N.º. 84051 – 2020-PT no JOUE.-----

A data limite para apresentação das propostas foi estabelecido no dia 27/março/2020. No prazo fixado para a submissão das propostas para efeitos do disposto no artigo 50.º do CCP, foram solicitados vários pedidos de esclarecimentos pelos interessados.-----

1 - Face aos esclarecimentos solicitados, e em sede dos princípios da Igualdade e da Concorrência legalmente consagrados, levando à apresentação de propostas mais qualificadas e detalhadas, e dada a situação à data decorrente da Pandemia Covid-19 e do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Odivelas, decidiu o Júri, submeter a decisão do Sr. Presidente da Câmara a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por mais 15 dias, conforme publicado em D.R N.º 63 – II Série, de 30 de março., terminando assim o prazo no dia 21 de abril de 2020, atento o despacho exarado em 25 de março de 2020. Decorrido o prazo de apresentação de propostas, verificou-se que foram apresentadas três propostas, a saber. -----

“INGESPORT, S.A.” – apresentou proposta no dia 9 de abril de 2020; -----

“RIGEL, S.A.” – apresentou proposta no dia 11 de abril de 2020; -----

“LIFE MANAGEMENT, S.L.” – apresentou proposta no dia 11 de abril de 2020. -----

Nos termos do disposto no artigo 139.º do CCP, o Júri procedeu à avaliação das propostas, não tendo tido necessidade de solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as mesmas em observância do artº 72 do CCP. -----

As propostas apresentadas foram apreciadas pelo júri, conforme consta do Relatório Preliminar, em 5 de janeiro de 2021. -----

Nos termos do disposto nos artigos 123º e 147º do CCP, e do artigo 24º do Programa do Procedimento, o Júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, concedendo um prazo de cinco dias, tendo decorrido entre 9 e 15 de janeiro de 2021. -----

Todos os concorrentes apresentaram pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do artigo 147º do CCP. -----

Analisadas as pronúncias e feita a análise que legalmente se impõem, detalhadamente face aos contributos dos concorrentes, a ordenação das propostas, recai de acordo com a ordenação constante do Relatório final. -----

Assim, propõe o Júri a aceitação da ordenação das propostas, e a adjudicação recaia na proposta da empresa LIFE MANAGEMENT, S.L., classificada em primeiro lugar. -----

Nestes termos, em superior concordância, propõe-se o envio do Relatório Final juntamente com os documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para decisão sobre a aprovação da proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação e decisão de contratar, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do Código da Contratação Pública/CCP: -----

Aprovação do Relatório Final; -----

Adjudicação e respetiva contratação da proposta contida no Relatório Final à concorrente LIFE MANAGEMENT, S.L. -----

-----**Relatório Final:**-----

CONCESSÃO DE TERRENO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO DESPORTIVO INTEGRADO, COM PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, SITUADO EM PORTO PINHEIRO “COLINAS DO CRUZEIRO” -----

-----**CONCURSO PÚBLICO**-----

-----**ÍNDICE**-----

1.Introdução	45
2. Abertura de propostas dos concorrentes	46
3. Avaliação das propostas	46
4. Critérios e subcritérios de avaliação das propostas	46
5. Avaliação das propostas	57
5.1. Critério 1 - Proposta Funcional (PF)	57
5.1.1. Subcritério 1.1 - Estudo Prévio	57
5.1.2.Subcritério 1.2 - Articulação Funcional	58
5.2.Critério 2 - Proposta Arquitetónica (PA)	59
5.2.1.Subcritério 2.1 - Proposta Construtiva	59
5.2.2.Subcritério 2.2 - Proposta Arquitetónica	60
5.3.Critério 3 – Integração Urbanística (IU)	62
5.4.Critério 4 – Projeto de Exploração (PE)	63
5.4.1.Subcritério 4.1 - Diversidade e Qualidade do Programa e da Oferta Desportiva	63
5.4.2.Subcritério 4.2 - Equipamento a instalar	65
5.5. Critério 5 – Proposta de Estudo Económico e Financeiro (PEF)	66
5.6. Critério 6 – Proposta de lugares de estacionamento público (PEP)	67
6. Conclusão do relatório preliminar	68
7. Audiência Prévia dos concorrentes	69

8. Análise das pronúncias apresentadas pelos concorrentes	69
8.1. LIFE MANAGEMENT, S.L.	69
8.2. RIGEL, S.A.	72
8.3. INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.	74
9. Conclusão	81

Introdução

Com referência aos elementos abaixo discriminados, e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas, o Júri do Procedimento designado para o presente concurso reuniu, no dia 18 de outubro de 2021, nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas com o fim de proceder à análise das propostas e das pronúncias dos concorrentes e de elaborar o presente relatório final onde se propõe a ordenação das mesmas. -----

O Júri do Procedimento é composto pelos seguintes elementos: -----

1º. Florinda Lixa, que preside; -----

2º. António Lopes, como primeiro Vogal Efetivo; -----

3º. Maria Borges Carneiro, como segundo Vogal Efetivo; -----

E como membros Suplentes: -----

1º. Maria Teresa Reis, primeiro Suplente; e -----

2º. Rui Barata, segundo Suplente. -----

O presente documento constitui o Relatório Final de Análise das Propostas decorrente de procedimento pré-contratual por Concurso Público com vista à celebração de um contrato de concessão de terreno municipal para a construção e exploração de complexo desportivo integrado, com parque de estacionamento público, situado em Porto Pinheiro “*Cólinas do Cruzeiro*” – no concelho de Odivelas. -----

A escolha do procedimento foi objeto de deliberação do executivo municipal e da assembleia municipal de 13 de dezembro de 2019 e 09 de janeiro de 2020, respetivamente, a autorizar o procedimento e a aprovar o aviso do concurso, as respetivas peças do procedimento e a constituição do Júri. -----

Neste seguimento, foi efetuado o anúncio do procedimento com publicitação no Diário da República, II Série n.º 36, de 20 de fevereiro de 2020. -----

A data limite para apresentação de propostas foi estabelecida no dia 11 de abril de 2020, pelas 23:59 horas, na Plataforma Eletrónica SAPHETY, na sequência da publicação do aviso de prorrogação n.º 545/2020, com publicitação no Diário da República, II Série n.º 63, de 30 de março de 2020. -----

O Júri do Procedimento prestou os esclarecimentos solicitados pelos interessados, devidamente publicados na plataforma eletrónica da contratação pública. -----

A interessada INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A. requereu, em 02/03/2020, através da plataforma da contratação pública, a classificação de documentos juntos com a respetiva proposta e procedeu à mesma classificação.-----

Entendeu o Júri não atender ao pedido de classificação, recusando-o pelo facto de o mesmo carecer da necessária fundamentação quanto aos motivos invocados, tal como previsto no n.º 1 do artigo 66.º do CCP, propondo a desclassificação dos documentos da proposta do referido concorrente nos termos do artigo 66.º, n.º 4, do CCP. -----

2. Abertura de propostas dos concorrentes-----

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, o Júri acedeu à plataforma, seguida da abertura das propostas pela ordem de receção.-----

Foram submetidos na plataforma eletrónica propostas e documentos pelas seguintes empresas interessadas:-----

- **INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.**, apresentou proposta no dia 9 de abril de 2020, pelas 16:51-----
- **RIGEL, S.A.**, apresentou proposta no dia 11 de abril de 2020, pelas 10:54-----
- **LIFE MANAGEMENT, S.L.**, apresentou proposta no dia 11 de abril de 2020, pelas 18:58-----

Seguidamente, o Júri procedeu à verificação do número dos concorrentes e certificou-se do preenchimento dos formulários, tendo concluído que se encontravam devidamente preenchidos e com as respetivas assinaturas eletrónicas, pelo que concluiu pela admissão das propostas dos três concorrentes descritos.-----

Nesta sequência, o Júri procedeu aos seguintes atos: -----

- Verificou o número dos concorrentes; -----
- Verificou o preenchimento dos formulários; -----
- Verificou as assinaturas eletrónicas; -----
- Organizou a lista dos concorrentes; -----
- Desencriptou os respetivos ficheiros, ficando disponível para consulta das propostas. -----

Prosseguiu com a análise formal dos documentos que constituem a proposta, tendo concluído que todos os concorrentes cumpriam com o solicitado.-----

3. Avaliação das propostas-----

Nesta sequência, o Júri procedeu à avaliação das propostas de acordo com o disposto no artigo 139.º do CCP, não tendo necessidade de solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as mesmas.-----

4. Critérios e subcritérios de avaliação das propostas-----

Primeiramente, as propostas apresentadas foram apreciadas, analisadas e, de seguida, avaliadas segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e, em função disso, hierarquizadas

por ordem decrescente de mérito, atendendo ao modelo de avaliação constante das peças do procedimento. -----

A pontuação global de cada proposta, numericamente expressa, corresponde ao resultado da soma das pontuações parciais, arredondadas à segunda casa decimal, obtidas em cada fator ou subfactor elementar seguidamente descritos, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação. -----

Critério 1 – Proposta Funcional (PF) -----

(Ponderação de 20 pontos)-----

Este critério avalia a funcionalidade física da proposta, quer pelo estudo prévio de arquitetura, quer pela sua articulação entre as diversas áreas funcionais, dividindo-se nos seguintes subcritérios:-----

Subcritério 1.1 – Estudo Prévio -----

(Ponderação de 10 pontos)-----

Este subcritério avalia o estudo prévio de arquitetura, com peças desenhadas que comprovem a exequibilidade do projeto, designadamente plantas, alçados e cortes, nas seguintes ponderações: -----

- *Propostas que não se encontram adequadas às exigências contidas no Caderno de Encargos e que não comprovem a exequibilidade do projeto, designadamente quanto a plantas, alçados e cortes.*

Pontuação - 0 Pontos

- *Propostas que se encontram pouco adequadas às exigências contidas no Caderno de Encargos e que não comprovem integralmente a exequibilidade do projeto, designadamente quanto a plantas, alçados e cortes.*

Pontuação - 3 Pontos

- *Propostas que se encontrem razoavelmente adequadas às exigências contidas no Caderno de Encargos e que comprovem razoavelmente a exequibilidade do projeto, designadamente quanto a plantas, alçados e cortes*

Pontuação - 7 Pontos

- *Propostas que se encontram totalmente adequadas às exigências contidas no Caderno de Encargos e que comprovem integralmente a exequibilidade do projeto, designadamente quanto a plantas, alçados e cortes*

Pontuação - 10 Pontos

Subcritério 1.2 – Articulação Funcional -----

(Ponderação de 10 pontos)-----

Este subcritério avalia a articulação entre as diversas áreas funcionais, os acessos públicos e as áreas de serviço, bem como o detalhe, coerência e clareza da proposta, nas seguintes ponderações: -----

- *Propostas que não se encontram detalhadas e coerentes, não explicitando com clareza a articulação entre as diversas áreas funcionais, os acessos públicos e as áreas de serviço*

Pontuação - 0 Pontos

- *Propostas que se encontram pouco detalhadas e coerentes, explicitando com pouca clareza a articulação entre as diversas áreas funcionais, os acessos públicos e as áreas de serviço*

Pontuação - 3 Pontos

- *Propostas que se encontram razoavelmente detalhadas e coerentes, explicitando de forma razoável a clareza e a articulação entre as diversas áreas funcionais, os acessos públicos e as áreas de serviço*

Pontuação - 7 Pontos

- *Propostas que se encontram totalmente detalhadas e coerentes, explicitando com muita clareza a articulação entre as diversas áreas funcionais, os acessos públicos e as áreas de serviço*

Pontuação - 10 Pontos

Critério 2 – Proposta Arquitetónica (PA)-----

(Ponderação de 20 pontos)-----

Este critério avalia o processo construtivo, e as soluções apresentadas ao nível arquitetónico e sua integração na envolvente urbanística em que se insere, dividindo-se nos seguintes subcritérios:-----

Subcritério 2.1 – Proposta Construtiva -----

(Ponderação de 10 pontos)-----

Este subcritério avalia a definição de processos construtivos e dos materiais de revestimento adequados ao uso, e respetivo detalhe, nas seguintes ponderações: -----

- *Proposta que não se encontra desenvolvida, designadamente na definição de processos construtivos e dos materiais de revestimento adequados ao uso*

Pontuação - 0 Pontos

- *Proposta que se encontra pouco desenvolvida, designadamente na definição de processos construtivos e dos materiais de revestimento adequados ao uso*

Pontuação - 3 Pontos

- *Proposta que se encontra desenvolvida, designadamente na definição de processos construtivos e dos materiais de revestimento adequados ao uso*

Pontuação - 7 Pontos

- *Proposta que se encontra muito desenvolvida, designadamente na definição de processos construtivos e dos materiais de revestimento adequados ao uso, e que é orientada de acordo com os princípios da construção sustentável*

Pontuação - 10 Pontos

Subcritério 2.2 – Proposta Arquitetónica

(Ponderação de 10 pontos)

Este subcritério avalia as soluções ao nível dos alçados e demonstração da sua integração na envolvente urbana, bem como área de exclusão para construção de centro de estágios, nas seguintes ponderações: ---

- *Proposta que não apresenta soluções ao nível do volume e alçados e demonstração da sua integração na envolvente urbana, nomeadamente quanto à sua articulação com os espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como área de exclusão para construção de centro de estágios*

Pontuação - 0 Pontos

- *Proposta que apresenta soluções pouco desenvolvidas, ao nível do volume e alçados e demonstração da sua integração na envolvente urbana, nomeadamente quanto à sua articulação com os espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como área de exclusão para construção de centro de estágios*

Pontuação - 3 Pontos

- *Proposta que apresenta soluções desenvolvidas, ao nível do volume e alçados e demonstração da sua integração na envolvente urbana, nomeadamente quanto à sua articulação com os espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como área de exclusão para construção de centro de estágios*

Pontuação - 7 Pontos

- *Proposta que apresenta soluções muito desenvolvidas, ao nível do volume e alçados e demonstração da sua integração na envolvente urbana, nomeadamente quanto à sua articulação com os espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como área de exclusão para construção de centro de estágios*

Pontuação - 10 Pontos

Critério 3 – Integração Urbanística (IU)

(Ponderação de 15 pontos)

Este subcritério avalia o cumprimento dos parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, nas seguintes ponderações: -----

- *Proposta que não cumpre os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo*

Pontuação - 0 Pontos

- *Proposta que não cumpre dois dos parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo*

Pontuação - 4 Pontos

- *Proposta que não cumpre um dos parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo*

Pontuação - 8 Pontos

- *Proposta que cumpre integralmente os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, e que promove o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva*

Pontuação - 12 Pontos

- *Proposta que cumpre integralmente os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, e que promove soluções integradas para o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva, e a valorização paisagística da área afeta ao centro de estágios*

Pontuação - 15 Pontos

Critério 4 – Projeto de Exploração (PE) -----
(Ponderação de 20 pontos)-----

Este critério avalia o projeto de exploração apresentado, ao nível da programação e oferta desportiva, e ainda dos equipamentos a instalar, dividindo-se nos seguintes subcritérios:

Subcritério 4.1 – Diversidade e Qualidade do Programa e da Oferta Desportiva

(Ponderação de 10 pontos)-----

Este subcritério avalia a programação e oferta desportiva para todo o Centro Desportivo a construir no espaço concessionado, definindo as valências da oferta, o público-alvo, as atividades principais, as atividades complementares, os horários de funcionamento e propostas de eventuais parcerias com o Município de Odivelas, incluindo possível número bolsa de utilização gratuita do ginásio para crianças carenciadas do concelho, nas seguintes ponderações: -----

- *Propostas que não prevejam a programação e oferta desportiva para todo o Centro Desportivo a construir no espaço concessionado, não definindo as valências da oferta, o público-alvo, as atividades principais, as atividades complementares, os horários de funcionamento e propostas de eventuais parcerias com o Município de Odivelas*

Pontuação - 0 Pontos

- *Propostas que prevejam de forma pouco clara e adequada às exigências do Caderno de Encargos, a programação e oferta desportiva para todo o Centro Desportivo a construir no espaço concessionado, definindo de forma pouco clara e coerente as valências da oferta, o público-alvo, as atividades principais, as atividades complementares, os horários de funcionamento e propostas de eventuais parcerias com o Município de Odivelas*

Pontuação - 3 Pontos

- *Propostas que prevejam de forma razoável e adequada às exigências do Caderno de Encargos, a programação e oferta desportiva para todo o Centro Desportivo a construir no espaço concessionado, definindo de forma razoável e coerente as valências da oferta, o público-alvo, as atividades principais, as atividades complementares, os horários de funcionamento e propostas de eventuais parcerias com o Município de Odivelas*

Pontuação - 7 Pontos

- *Propostas que prevejam de forma muito clara e adequada às exigências do Caderno de Encargos, a programação e oferta desportiva para todo o Centro Desportivo a construir no espaço concessionado, definindo de forma exaustiva e coerente as valências da oferta, o público-alvo, as atividades principais, as atividades complementares, os horários de funcionamento e propostas de eventuais parcerias com o Município de Odivelas*

Pontuação - 10 Pontos

**Subcritério 4.2 – Equipamento a Instalar -----
(Ponderação de 10 pontos)-----**

Este subcritério avalia os equipamentos técnicos a instalar, nomeadamente equipamentos técnicos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de *fitness*, apresentando marcas e características dos equipamentos nas seguintes ponderações: -----

- *Propostas que não contemplem os equipamentos técnicos a instalar, nomeadamente equipamentos técnicos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de fitness, apresentando marcas e características dos equipamentos*

Pontuação - 0 Pontos

- *Propostas que contemplem de forma pouco completa os equipamentos técnicos a instalar, nomeadamente quanto à referência a equipamentos técnicos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de fitness, apresentando marcas e características dos equipamentos*

Pontuação - 3 Pontos

- *Propostas que contemplem de forma razoavelmente completa os equipamentos técnicos a instalar, nomeadamente quanto à referência a equipamentos técnicos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de fitness, apresentando marcas e características dos equipamentos*

Pontuação - 7 Pontos

- *Propostas que contemplem de forma muito completa os equipamentos técnicos a instalar, nomeadamente quanto à referência a equipamentos técnicos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de fitness, apresentando marcas e características dos equipamentos*

Pontuação - 10 Pontos

Critério 5 – Proposta de Estudo Económico e Financeiro (PEF) -----
(Ponderação de 5 pontos) -----

Este critério avalia o estudo económico e financeiro, a contemplação do período da concessão, e a integração os elementos contidos na alínea f) do artigo 8.º, n.º 1 do Programa de Procedimento, nas seguintes ponderações: -----

- *Propostas que não contemplem estudo económico e financeiro completo para o período da concessão, integrando 3 ou menos dos elementos contidos na alínea f) do artigo 14.º, n.º 1 do Programa de Procedimento*

Pontuação - 0 Pontos

- *Propostas que contemplem estudo económico e financeiro pouco completo para o período da concessão, integrando 4 ou 5 dos elementos contidos na alínea f) do artigo 14.º, n.º 1 do Programa de Procedimento*

Pontuação – 1,5 Pontos

- *Propostas que contemplem estudo económico e financeiro razoavelmente completo para o período da concessão, integrando 6 ou 7 dos elementos contidos na alínea f) do artigo 14.º, n.º 1 do Programa de Procedimento*

Pontuação – 3,5 Pontos

- *Propostas que contemplem estudo económico e financeiro muito completo para o período da concessão, integrando 8 ou mais dos elementos contidos na alínea f) do artigo 14.º, n.º 1 do presente Programa de Procedimento*

Pontuação - 5 Pontos

Critério 6 – Proposta de lugares de estacionamento público (PEP)-----
(Ponderação de 20 pontos)-----

Este critério avalia o número de lugares de estacionamento público proposto, de acordo com a minuta exemplificativa de proposta (Anexo I do Programa de Procedimento) e o Estudo Prévio de Arquitetura, nas seguintes ponderações: -----

- *Proposta de lugares de estacionamento públicos iguais ao mínimo exigido (300 lugares)*

Pontuação - 3 Pontos

- *Proposta de lugares de estacionamento públicos até 5% superiores ao mínimo exigido (315 lugares)*

Pontuação - 6 Pontos

- *Proposta de lugares de estacionamento públicos até 10% superiores ao mínimo exigido (330 lugares)*

Pontuação - 12 Pontos

- *Proposta de lugares de estacionamento públicos até 15% superiores ao mínimo exigido (345 lugares)*

Pontuação - 17 Pontos

- *Proposta de lugares de estacionamento públicos até 20% superiores ao mínimo exigido (360 lugares)*

Pontuação - 20 Pontos

Avaliação Final = PF + PA

Mapa Resumo dos Critérios e Subcritérios de Avaliação

Escala de Avaliação (pontos)

Critérios e subcritérios de Avaliação	Pontuação do Critério	Pontuação do Subcritério
1. Proposta Funcional	20	
1.1 Estudo Prévio		10
1.2 Articulação Funcional		10
2. Proposta Arquitetónica	20	
2.1 Proposta Construtiva		10
2.2 Proposta Arquitetónica		10
3. Integração Urbanística	15	
4. Projeto de Exploração	20	
4.1 Diversidade, Qualidade e Oferta Desportiva		10
4.2 Equipamentos a instalar		10
5. Proposta de Estudo Económico e Financeiro	5	
6. Proposta de lugares de estacionamento público	20	

5. Avaliação das propostas

5.1. Critério 1 - Proposta Funcional (PF)

5.1.1. Subcritério 1.1 - Estudo Prévio

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos.

A proposta comprova a exequibilidade do projeto, designadamente quanto às peças desenhadas apresentadas, que incluem plantas, cortes, alçados e imagens virtuais dos espaços e volumes dos edifícios e espaços exteriores propostos.

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**.

RIGEL, S.A.:

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos.

A proposta comprova a exequibilidade do projeto, designadamente quanto às peças desenhadas apresentadas, que incluem plantas, cortes, alçados e imagens virtuais dos espaços e volumes dos edifícios e espaços exteriores propostos.-----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos.-----

A proposta comprova a exequibilidade do projeto, designadamente quanto às peças desenhadas apresentadas, que incluem plantas, cortes, alçados e imagens virtuais dos espaços e volumes dos edifícios e espaços exteriores propostos.-----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

5.1.2. Subcritério 1.2 - Articulação Funcional-----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

A proposta apresenta de forma muito completa e detalhada as articulações entre as diversas áreas funcionais, espaços e acessos públicos e áreas de serviço.-----

Os usos propostos para o edifício e a sua articulação, são apresentados de modo claro e preciso, através de esquemas gráficos e descrição escrita. O edifício desenvolve-se em 3 pisos dedicados às atividades desportivas e dois pisos subterrâneos para estacionamento e áreas técnicas. O piso 0 comporta o átrio de entrada, os espaços de vestiários e as piscinas, garantindo ainda o acesso à piscina exterior. Nos pisos 1 e 2 localizam-se os restantes espaços dedicados às atividades desportivas. Os pisos -1 e -2 são destinados a estacionamento e zonas técnicas. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

RIGEL, S.A.:-----

A proposta apresenta de forma razoavelmente detalhada as articulações entre as diversas áreas funcionais, espaços e acessos públicos e áreas de serviço.-----

A proposta define os diferentes usos previstos para o edifício, e que se organizam atendendo a razões de acessibilidade, razões bioclimáticas e de facilidade de gestão. O piso 0 comporta o átrio de entrada, os espaços de vestiários, salas de atividades e piscina, garantindo ainda o acesso à piscina exterior. No Piso 1 localizam-se os restantes espaços dedicados às atividades desportivas. Os pisos -1 e -2 são destinados a estacionamento e zonas técnicas. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **7 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.: -----

A proposta apresenta de forma muito completa e detalhada as articulações entre as diversas áreas funcionais, espaços e acessos públicos e áreas de serviço. -----

Os usos propostos para o edifício e a sua articulação, são apresentados de modo claro e preciso, através de esquemas gráficos e descrição escrita. O edifício organiza-se em 5 pisos, sendo que o piso -2 é exclusivamente destinado a estacionamento, e os restantes pisos (-1 a 3) ao Centro Desportivo. O embasamento do edifício (que ocupa a área de implantação total), inclui a área dedicada ao estacionamento (pisos -2 e -1) e no piso -1 localiza-se também um núcleo de vestiários e instalações para os monitores. O piso 0 comporta o átrio de entrada, os espaços de vestiários e salas de atividades e piscina, garantindo ainda o acesso à piscina exterior e aos campos de *Padel*. No piso 1 localizam-se espaços dedicados às atividades desportivas, e o acesso à cobertura ao ar livre (sob o corpo das piscinas). O piso 2, compreende uma pequena área para sala de atividades. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

Resumo da avaliação do critério: -----

Quadro parcial - Critério 1 (Proposta Funcional)					
Critério	Subcritério	Ponderação	Concorrente		
			INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.
1	1.1	10	10	10	10
	1.2	10	10	7	10
Avaliação do critério:			20	17	20

5.2. Critério 2 - Proposta Arquitetónica (PA) -----

5.2.1. Subcritério 2.1 - Proposta Construtiva -----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

A proposta está bem desenvolvida e detalhada, designadamente na definição de processos construtivos e na seleção dos materiais de revestimento adequados ao uso proposto. -----

A estrutura do edifício é feita em betão armado, e paredes exteriores em alvenaria dupla, com câmara-de-ar, revestidas com painéis composto de alumínio. -----

Comprova-se ainda o seu enquadramento na aplicação dos princípios da construção sustentável, designadamente na configuração do edifício, que assume o compromisso com a arquitetura bioclimática, promovendo designadamente a circulação cruzada do ar e privilegiando a iluminação natural dos espaços. --
Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

RIGEL, S.A.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

A proposta está bem desenvolvida e detalhada, designadamente na definição de processos construtivos e na seleção dos materiais de revestimento adequados ao uso proposto. -----

A estrutura do edifício é feita em betão armado, sendo que o revestimento do edifício comporta duas soluções, nos pisos de embasamento serão aplicados painéis pré-fabricados de betão, e nos pisos superiores a fachada é constituída por um sistema de painéis sandwich de chapa de aço. -----

Comprova-se ainda o seu enquadramento na aplicação dos princípios da construção sustentável, que assume o compromisso com a arquitetura bioclimática, promovendo designadamente medidas passivas de poupança energética e privilegiando a iluminação natural dos espaços. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

A proposta está bem desenvolvida e detalhada, designadamente na definição de processos construtivos e na seleção dos materiais de revestimento adequados ao uso proposto, e que respeitam igualmente a componente dos custos com a exploração e manutenção. -----

As fachadas serão compostas por três soluções, com a aplicação de betão à vista no embasamento, betão e vidro no piso 0, e por estrutura metálica revestida a vidro e chapa metálica perfurada nos pisos superiores. Comprova-se ainda o seu enquadramento na aplicação dos princípios da construção sustentável, designadamente na componente relativa à eficiência energética, sendo assumida a ambição de obter uma classificação energética A ou mesmo A+, e para a qual se aposta na instalação de uma central de painéis fotovoltaicos ao longo da cobertura do corpo principal. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

5.2.2. Subcritério 2.2 - Proposta Arquitetónica -----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

A proposta apresenta uma solução urbanística bem integrada com o restante complexo desportivo e envolvente, nomeadamente quanto à sua articulação com os espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como a delimitação da área de exclusão para construção de centro de estágios, e definindo detalhadamente o volume do edifício e a composição dos alçados. -----

Os edifícios (Centro Desportivo e Centro de Estágios), são localizados nas extremidades do lote, permitindo libertar o espaço central para uma área verde que interliga os espaços públicos e dá acesso aos novos edifícios. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **7 pontos**. -----

RIGEL, S.A.: -----

A proposta apresenta uma solução urbanística muito bem integrada com o restante complexo desportivo e envolvente, nomeadamente quanto à sua articulação com os acessos viários, espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como a delimitação da área de exclusão para construção de centro de estágios, e definindo detalhadamente o volume do edifício e a composição dos alçados. -----

É proposta uma praça central, que servirá de espaço de estadia e de circulação, e de acesso pedonal ao Centro Desportivo e Centro de Estágios. O edifício localiza-se na área norte da parcela, libertando a área a Sul para as piscinas exteriores. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

A proposta apresenta uma muito boa solução urbanística, disruptiva, que integra de forma equilibrada o novo edifício no restante complexo desportivo e envolvente, nomeadamente quanto à sua articulação com os acessos viários, espaços públicos e áreas verdes adjacentes, bem como a delimitação da área de exclusão para construção de centro de estágios, e definindo detalhadamente o volume do edifício e a composição dos alçados. -----

O edifício é composto por duas partes: a base que corresponde em grande parte ao parque de estacionamento que ocupa a totalidade da parcela, e o Complexo Desportivo, a uma cota alta, relacionado diretamente com a Av. Miguel Torga. A parte do edifício correspondente ao Complexo Desportivo é constituído genericamente pelo cruzamento de dois volumes que organiza simultaneamente quatro espaços exteriores. Dois deles também dedicados às atividades desportivas (piscinas exteriores e campos de *Padel*), um destinado a um jardim confinante com a ludoteca, e finalmente a praça exterior de acesso ao complexo. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

Resumo da avaliação do critério: -----

Quadro parcial - Critério 2 (Proposta Arquitetónica)					
Critério	Subcritério	Ponderação	Concorrente		
			INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.
2	2.1	10	10	10	10
	2.2	10	7	10	10
Avaliação do critério:			17	20	20

5.3. Critério 3 – Integração Urbanística (IU)-----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

A proposta define uma área de construção de 16.872,20m², cumprindo integralmente os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, e promove o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva. -----

A proposta contempla um espaço de uso público central, um “*corredor verde*” de enquadramento aos novos edifícios, localizados nos extremos Nascente e Poente da parcela, garantindo assim a conetividade e percursos acessíveis em toda a área de intervenção. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **12 pontos**. -----

RIGEL, S.A.: -----

A proposta define uma área de construção de 17.741,95m², cumprindo integralmente os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, e promove o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva. -----

Os acessos viários e pedonais são reordenados, tendo em conta a topografia existente e a implantação do novo complexo desportivo, designadamente o acesso pedonal à praça e o acesso viário ao estacionamento subterrâneo. -----

A proposta contempla a valorização paisagística provisória para a área afeta ao centro de estágios.-----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **12 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A proposta define uma área de construção de 18.238,00m², cumprindo integralmente os parâmetros urbanísticos, designadamente alinhamentos, cêrceas e número de lugares de estacionamento subterrâneo, e promove o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva. -----

A proposta considera o acesso público às parcelas do Centro Desportivo e do Centro de Estágios, em continuidade física com o espaço público existente. Neste âmbito é criado um anel de circulação à volta do edifício, que permite o acesso a veículos prioritários aos campos de treino situados a norte e uma nova praça de uso público, que interage e complementa a já existente praça triangular do Pavilhão Multiusos. O acesso viário ao complexo é efetuado pelo novo arruamento localizado a sul da intervenção. -----

A proposta contempla um espaço verde provisório para a área afeta ao Centro de Estágios. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **15 pontos**. -----

Resumo da avaliação do critério: -----

Quadro parcial - Critério 3 (Integração Urbanística)				
Critério	Ponderação	Concorrente		
		INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.
3	15	12	12	15
Avaliação do critério:				
		12	12	15

5.4. Critério 4 – Projeto de Exploração (PE) -----

5.4.1. Subcritério 4.1 - Diversidade e Qualidade do Programa e da Oferta Desportiva -----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

Prevê de forma igualmente clara e sucinta, toda a programação e oferta desportiva para todo o complexo. ---

Define de forma exaustiva as valências a oferecer enquanto complexo desportivo, definindo também e detalhando cada atividade principal a oferecer, bem como o público-alvo a quem se dirige cada uma delas.

O horário de funcionamento está igualmente bem definido, calendarizando o horário para semana e fim-de-semana, e definindo ainda os dias do ano em que encerram as instalações. -----

Como atividades complementares, é referido um espaço para café e atendimento a crianças dos utentes, e ainda uma ludoteca, estando estes serviços definidos de forma razoável e coerente, mas não aprofundando completamente estas valências. -----

Já quanto a eventuais parcerias com o Município de Odivelas, é apresentado um plano detalhado, de forma exaustiva, onde se destacam os programas “GO fit KIDS”, “GO fit CAMPS” e “GO fit PREGNANCY”. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com **7 pontos** -----

RIGEL, S.A.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

Prevê de forma igualmente clara e sucinta, toda a programação e oferta desportiva para todo o complexo. ---

Define de forma exaustiva as valências a oferecer enquanto complexo desportivo, definindo também e detalhando cada atividade principal disponibilizada, bem como o público-alvo a quem de dirige cada uma delas. -----

O horário de funcionamento está igualmente bem definido na proposta, calendarizando o horário para semana e fim de semana, e definindo ainda os dias do ano em que encerram as instalações. -----

Como atividades complementares, é referido um espaço para venda de materiais, designada de *Corner Shop*, o programa/espaço *Supera Family*, dedicado a que os utentes pais possam deixar os seus filhos enquanto utilizam o complexo, e ainda uma ludoteca, estando estes serviços exaustivamente definidos, aprofundando os objetivos e forma de funcionamento de cada um. -----

Já quanto às eventuais parcerias com o Município de Odivelas, é apresentado um plano detalhado, de forma exaustiva, com várias iniciativas, onde se destacam, entre outras, um conjunto de propostas em parceria, destinadas essencialmente ao público sénior e júnior, elaboração de protocolo centro de estágios, contrapartidas específicas de acesso à piscina ao público júnior e atribuição de 15 lugares de estacionamento gratuitos. -----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este subcritério com a pontuação de **10 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.: -----

A proposta prevê de forma muito clara, detalhada e rigorosa as exigências do Caderno de Encargos. -----

Prevê de forma igualmente clara e sucinta, toda a programação e oferta desportiva para todo o complexo. ---

Define de forma exaustiva as valências a oferecer enquanto complexo desportivo, definindo também e detalhando cada atividade principal a oferecer, bem como o público-alvo a quem de dirige cada uma delas. -

O horário de funcionamento está igualmente bem definido, calendarizando o horário para semana e fim de semana, e definindo ainda os dias do ano em que encerram as instalações. -----

Como atividades complementares, é referido um espaço de *vending*, para lanches, descanso e relações sociais, e ainda uma ludoteca, estando estes serviços definidos de forma razoável e coerente, mas não aprofundando completamente estas valências. -----

Já as eventuais parcerias com o Município de Odivelas, é apresentado um plano detalhado, de forma exaustiva, onde, entre outros, se destacam reduções significativas de preço na piscina para grupos dos centros educativos e/ou desfavorecidos, cursos grátis de natação nas manhãs de outubro a junho e ainda 15% de lugares gratuitos na escola de atletismo para crianças.-----

Desta forma, e cumprindo os descritores constantes de cada critério e subcritério de avaliação, é pontuado este subcritério com **7 pontos**.-----

5.4.2. Subcritério 4.2 - Equipamento a instalar.-----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

A proposta apresenta de forma muito completa e detalhada todos os equipamentos técnicos a instalar. -----

Detalha extensa e exaustivamente todos os equipamentos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de *fitness*, apresentando para todos os equipamentos as respetivas marcas, modelos, características e modo de funcionamento. -----

Perante isto, e de acordo com o critério de avaliação deste subcritério, a proposta é pontuada com **10 pontos**.-----

RIGEL, S.A.:-----

A proposta apresenta de forma muito completa e detalhada todos os equipamentos técnicos a instalar. -----

Detalha extensa e exaustivamente todos os equipamentos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de *fitness*, apresentando para todos os equipamentos as respetivas marcas, modelos, características e modo de funcionamento. -----

Perante isto, e de acordo com o critério de avaliação deste subcritério, a proposta é pontuada com **10 pontos**.-----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

A proposta apresenta de forma muito completa e detalhada todos os equipamentos técnicos a instalar. -----

Detalha extensa e exaustivamente todos os equipamentos de aquecimento e tratamento de águas da piscina, sistemas de AVAC, máquinas de musculação e de *fitness*, apresentando para todos os equipamentos as respetivas marcas, modelos, características e modo de funcionamento. -----

Perante isto, e de acordo com o critério de avaliação deste subcritério, a proposta é pontuada com **10 pontos**.-----

Resumo da avaliação do critério:-----

Quadro parcial - Critério 4 (Projeto de Exploração)					
Critério	Subcritério	Ponderação	Concorrente		
			INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT,

					S.L.
4	4.1	10	7	10	7
	4.2	10	10	10	10
Avaliação do critério:			17	20	17

5.5 - Critério 5 – Proposta de Estudo Económico e Financeiro (PEF)-----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

A proposta apresenta a concurso integra um estudo económico e financeiro bastante completo e detalhado. Refira-se que o plano de contingência não está completamente explorado, uma vez que não define um plano concreto para cada situação específica de risco que possa ocorrer. -----

No entanto, a proposta integra todos os elementos contidos na alínea f) do Artigo 14.º, n.º 1 do Programa do Procedimento, pelo que é pontuada com **5 pontos**. -----

RIGEL, S.A.: -----

A proposta apresentada por este concorrente integra um estudo económico e financeiro bastante completo e detalhado. -----

Refira-se que o plano de contingência não está completamente explorado, uma vez que não define um plano concreto para cada situação específica de risco que possa ocorrer., e ainda o modelo de sensibilidade, que apenas é aplicado à variante “número de sócios”. -----

No entanto, a proposta integra todos os elementos contidos na alínea f) do Artigo 4.º, n.º 1 do Programa do Procedimento, pelo que é pontuada com **5 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

A proposta em análise integra um estudo económico e financeiro bastante completo e detalhado.-----

Refira-se que o estudo de sensibilidade do modelo não se encontra completamente explorado, uma vez que é de base teórico e baseado apenas na experiência do concorrente.-----

No entanto, a proposta integra todos os elementos contidos na alínea f) do Artigo 14.º, n.º 1 do Programa do Procedimento, pelo que é pontuada com **5 pontos**. -----

Resumo da avaliação do critério: -----

Quadro parcial - Critério 5 (Proposta EEF)				
Critério	Ponderação	Concorrente		
		INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.

5	5	5	5	5
Avaliação do critério:	5	5	5	

5. 6 - Critério 6 – Proposta de lugares de estacionamento público (PEP) -----

INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.:-----

Integra a proposta apresentada, documento elaborado de acordo com a minuta exemplificativa constante do anexo II do Programa do Procedimento, com referência a **331 (trezentos e trinta e um) lugares de estacionamento**. -----

Ainda que exista uma referência isolada no Estudo Económico e Financeiro (página 44) a um valor diferente de lugares de estacionamento, o Júri considerou como propostos o número de 331 lugares tal como consta do documento da proposta elaborado de acordo com o anexo II. -----

Pela aplicação dos critérios de avaliação, a proposta é pontuada quanto a este critério com **17 pontos**. -----

RIGEL, S.A.:-----

A proposta contém documento elaborado de acordo com a minuta exemplificativa constante do anexo II do Programa do Procedimento, com referência a **375 (trezentos e setenta e cinco) lugares de estacionamento**. -----

Pela aplicação dos critérios de avaliação, a proposta apresentada por esta concorrente é pontuada quanto a este critério com **20 pontos**. -----

LIFE MANAGEMENT, S.L.:-----

A proposta é apresentada com documento elaborado de acordo com a minuta exemplificativa constante do anexo II do Programa do Procedimento, propondo a existência de **370 (trezentos e setenta) lugares de estacionamento**. -----

Aplicando-se os critérios de avaliação, a proposta apresentada por esta concorrente é pontuada quanto a este critério com **20 pontos**. -----

Resumo da avaliação do critério: -----

Quadro parcial - Critério 6 (Proposta de Lugares de Estacionamento)				
Critério	Ponderação	Concorrente		
		INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.
6	20	17	20	20

Avaliação do critério:	17	20	20
-------------------------------	-----------	-----------	-----------

Quadro Final

Análise das Propostas					
Critério	Subcritério	Ponderação	Concorrente		
			INGESPORT, S.A.	RIGEL, S.A.	LIFE MANAGEMENT, S.L.
1		20	20	17	20
	1.1	10	10	10	10
	1.2	10	10	7	10
2		20	17	20	20
	2.1	10	10	10	10
	2.2	10	7	10	10
3		15	12	12	15
4		20	17	20	17
	4.1	10	7	10	7
	4.2	10	10	10	10
5		5	5	5	5
6		20	17	20	20
Avaliação Final:					
			88	94	97

6. Conclusão do relatório preliminar:

Na sequência da análise efetuada às propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, tal como desenvolvida nos pontos anteriores que contemplam os fatores e subfatores relativos aos critérios de avaliação das propostas, o Júri apresenta, no quadro seguinte, as pontuações atribuídas no Relatório Preliminar.

Ordem das Propostas	Designação do Concorrente	Avaliação
1.º	LIFE MANAGEMENT, S.L.	97
2.º	RIGEL, S.A.	94
3.º	INGESPORT, S.A.	88

A proposta economicamente mais vantajosa, num quadro de sustentabilidade e de prestação contínua e eficiente de um serviço de qualidade, é, nos termos dos critérios de avaliação, a proposta da concorrente *Life Management, S.L.*, que obteve a classificação final de **97 pontos**. -----

7. Audiência Prévia dos concorrentes:-----

Tendo sido devidamente notificados através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGOV, nos termos do CCP foram recebidas pronúncias em sede de audiência prévia dos seguintes concorrentes: --

- LIFE MANAGEMENT, S.L. (documento anexo)-----

- RIGEL, S.A. (documento anexo)-----

- INGESPORT, S.A. (documento anexo)-----

8. Análise das pronúncias apresentadas pelos concorrentes:-----

8.1. LIFE MANAGEMENT, S.L.-----

O Júri do procedimento, após análise da pronúncia apresentada por este concorrente, entende o seguinte:

a) Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 1.1-----

O concorrente pronuncia-se no sentido de ter ocorrida uma apreciação inadequada do subcritério 1.1 - estudo prévio, argumentando que na proposta do concorrente INGESPORT *"é detetado que nos cortes e alçados apresentados, não existem medidas nem níveis, que acreditem o cumprimento dos níveis e cêrceas máximas."*-----

Após cuidada reanálise da referida proposta, entende o Júri que os supostos incumprimentos invocados são passíveis de correção em fases subsequentes do projeto de arquitetura e/ou projetos de especialidades, pelo que não se encontram razões para alterar a avaliação e a sua fundamentação, tal como incluídas no Relatório Preliminar.-----

b) Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 1.2-----

O concorrente pronuncia-se também no sentido de ter ocorrido erro na apreciação do subcritério 1.2 – articulação funcional, com o argumento de que, na proposta do concorrente INGESPORT: *"não existe acesso a piscina exterior"*.-----

No entanto, entendeu o Júri que não se encontram razões para alterar a sua avaliação e fundamentação tal como incluídas no Relatório Preliminar, na medida em que as mesmas resultam de uma correta análise ao Estudo Prévio do projeto de arquitetura apresentado.-----

Concretamente quanto ao acesso à piscina exterior é referido na parte escrita do documento da proposta que está contemplado contacto direto com a piscina interior. -----

Acresce que este e outros pormenores devem ser mais desenvolvidos em fases subsequentes do projeto de arquitetura. -----

Ainda quanto à pronúncia que versa sobre a avaliação deste mesmo subcritério, refere o concorrente pronunciante, quanto à proposta do concorrente RIGEL, que a mesma apresenta vários erros neste âmbito, relacionados com “Acesso a estacionamento”, “Acessibilidade. Acesso o estacionamento”, “Acessibilidade. Lugares de estacionamento mobilidade condicionada” e “Acessibilidade. Mobilidade condicionada. Interior do centro desportivo”. -----

Entendeu o Júri que não se encontram razões para alterar a avaliação e a sua fundamentação tal como já resultavam do Relatório Preliminar. -----

Com efeito, os aspetos indicados podem ter resolução em fases subsequentes do projeto de arquitetura e/ou projetos de especialidades. -----

c) Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 2.2 -----

No âmbito da proposta arquitetónica, pronuncia-se o concorrente sobre erros apontados ao concorrente RIGEL quanto à localização do centro de estágios, área de exclusão para o centro de estágios e integração arquitetónica. -----

No entendimento do Júri, confirma-se alguma falta de adequação na representação do acesso viário (veículos de emergência) e pedonal ao campo de futebol localizado a norte do Complexo Desportivo, no entanto é passível de correção em fases subsequentes do projeto de arquitetura e/ou projetos de especialidades, que contemple a integração plena do novo edifício e espaços públicos com a envolvente. ----

Para a área afeta ao futuro Centro de Estágios, é proposto um espaço verde provisório, que não compromete o espaço público envolvente. -----

Esclarece-se ainda que para o total da área descoberta pode ser incluída a área remanescente à implantação do edifício do Centro de Estágios (a área da parcela é de 1.650 m² e a implantação máxima é de 1.000m²). -----

Assim, não se encontram razões para alterar a avaliação e a fundamentação incluídas no Relatório Preliminar. -----

d) Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 3.1 -----

Prossegue este concorrente pronunciante defendendo que, em matéria de integração urbanística, a proposta do concorrente RIGEL “*não garante o acesso rodoviário para centro de estágios e para o campo de futebol*”, o estacionamento proposto pela concorrente não atende ao Decreto-Lei 81/2006 e não atende ainda ao Regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios. -----

A pronúncia aponta assim a regras que, no entender deste concorrente, não serão cumpridas caso o horário do parque de estacionamento não coincida com o centro desportivo. -----

Entende o Júri, quanto a este aspeto da pronúncia, que embora se compreenda a dúvida, este ponto não pode condicionar a análise ao projeto de arquitetura, que responde às exigências definidas para a fase de Estudo Prévio. -----

Assim, também aqui não se encontram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação incluídas no Relatório Preliminar. -----

e) Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 4.1 -----

No âmbito do proposto em Diversidade e Qualidade do Programa, pronuncia-se o concorrente sobre erros apontados ao concorrente RIGEL quanto à existência de espaços e serviços complementares na proposta, que não constam depois nas plantas. -----

Confirma o Júri que, efetivamente, os referidos espaços não se encontram refletidos nas plantas. No entanto, o facto de não constar nas plantas, em fase de estudo prévio, não substitui aquilo a que o concorrente se propõe no seu projeto, nem ao compromisso da existência dos mesmos. -----

Este pormenor relacionado com o espaço físico, que deve ser resolvido em fases subsequentes do projeto de arquitetura, não pode ainda, condicionar a análise e avaliação da Diversidade e Qualidade do Programa e da Oferta Desportiva. -----

Não se encontram, assim, razões para alterar a avaliação e a fundamentação do Júri, tal como incluídas no Relatório Preliminar. -----

Ainda dentro do mesmo parâmetro de avaliação, refere o concorrente pronunciante, quanto à proposta do concorrente INGESPORT, que este não define o horário de funcionamento do estacionamento. -----

No entendimento do Júri não se encontra razão no motivo invocado na pronúncia, uma vez que o horário de funcionamento se encontra definido na proposta apresentada pelo concorrente, bem como calendarizado o horário para semana e fim de semana, e definidos ainda os dias do ano em que encerram as instalações. ---

Não se encontram quaisquer razões para alterar a avaliação e a sua fundamentação incluídas no Relatório Preliminar. -----

f) - Inconsistência na atribuição de pontos no subcritério 4.2 -----

Em matéria da proposta de Equipamento a Instalar, pronuncia-se o concorrente sobre a falta de detalhe nos equipamentos a instalar constantes da proposta do concorrente RIGEL, em equipamentos como *"iluminação, painéis fotovoltaicos, equipamento do estacionamento, etc"*. -----

Esclarece o Júri que se trata de uma interpretação do concorrente pronunciante não consentânea com as peças do procedimento, uma vez que o detalhe do tipo de equipamentos apontado pelo concorrente não era solicitado. E para os equipamentos solicitados, entende o Júri que todas as propostas, em concordância

com o critério de avaliação para este subfactor, contemplaram de forma muito completa os equipamentos técnicos a instalar, conforme melhor explicitado nos pontos 107, 108, 110, 111, 113 e 114 do Relatório Preliminar.-----

Não se vislumbram razões para alterar a avaliação e a sua fundamentação, incluídas no Relatório Preliminar.-----

8.2 - RIGEL, S.A. -----

O Júri do procedimento, após análise da pronúncia apresentada por este concorrente, entende o seguinte:

a) Pontos 5 a 12 da pronúncia apresentada - erro de avaliação no subcritério 3.1. -----

O concorrente pronuncia-se sobre a existência de “erro manifesto ou grosseiro sobre os pressupostos no cálculo da avaliação do subcritério 3.1. Proposta Urbanística» pelo que viola o critério de adjudicação e o modelo de avaliação das propostas previsto no Anexo III do Programa de Procedimento.”-----

Esta pronúncia vem no sentido da majoração atribuída ao concorrente LIFE MANAGEMENT no referido subcritério, em relação aos demais concorrentes.-----

Entende e esclarece o Júri que não se encontram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, tal como resultam do Relatório Preliminar, uma vez que a diferenciação deste subcritério - que reflete a majoração da proposta da LIFE Management, em relação aos outros concorrentes - atende à promoção de soluções integradas para o espaço público de estadia e a acessibilidade pedonal inclusiva, conforme resulta claro da seguinte passagem do Relatório Preliminar: *“A proposta considera o acesso público às parcelas do Centro Desportivo e do Centro de Estágios, em continuidade física com o espaço público existente. Neste âmbito é criado um anel de circulação à volta do edifício, que permite o acesso a veículos prioritários aos campos de treino situados a norte e uma nova praça de uso público, que interage e complementa a já existente praça triangular do Pavilhão Multiusos. O acesso viário ao complexo é efetuado pelo novo arruamento localizado a sul da intervenção.”*-----

b) Pontos 13 a 17 da pronúncia apresentada - erro de avaliação no subcritério 2.1. -----

Prossegue ainda o mesmo concorrente com a sua pronúncia, invocando a existência de “erro sobre os pressupostos de facto avaliação da proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT quanto ao subcritério «2.1. Proposta Construtiva»: que é definido no Anexo III ao Programa de Procedimento pelo que viola o critério de adjudicação e o modelo de avaliação das propostas previsto no referido Programa de Procedimento.”-----

A pronúncia é apresentada no sentido de ter sido atribuída, erradamente, pontuação máxima ao concorrente LIFE MANAGEMENT no referido subcritério.-----

Quanto ao exposto, entende o Júri não existirem, nem se encontrarem razões válidas para alterar a avaliação já efetuada e a sua fundamentação, incluídas no Relatório Preliminar, uma vez que foi efetuada

análise por referência ao Estudo Prévio do projeto de arquitetura, pelo que todos as peças desenhadas referentes a fases posteriores de projeto (anteprojeto e projeto de execução), não foram consideradas. -----

c) Pontos 18 a 41 da pronúncia apresentada – Falta de Fundamentação.-----

Quanto ao exposto nestes pontos sob a epígrafe de “falta de fundamentação” o concorrente pronunciante explana os seus argumentos no sentido de que a análise do Júri quanto à avaliação e ordenação final das propostas “(...) *não assenta em comentários e referências a critérios de ponderação lógicos, congruentes ou razoáveis em face do conteúdo concreto das soluções técnicas apresentadas pelos concorrentes que tornam ininteligível tal avaliação, ou que, pelo menos, a avaliação adotada enferma de falta de fundamentação.*” -----

Também aqui não é de atender à pronúncia manifestada por este concorrente segundo a pretensão de ser alterar a apreciação contida no Relatório Preliminar. -----

As considerações tecidas nos pontos 18 a 41 são meras opiniões, não justificadas, quanto á análise das propostas tal como já efetuada pelo Júri, pretendendo o concorrente pronunciante substituir-se às tarefas do Júri do procedimento através de uma hipotética valoração que – naturalmente – valoriza a sua proposta em detrimento das apresentadas pelos restantes concorrentes. -----

Não obstante, a pronúncia é marginal ao objeto do procedimento, não se baseando no conteúdo das peças do procedimento e não afetando o cumprimento de análise do Júri na fundamentação operada. -----

Na realidade, as propostas foram valoradas de acordo com os critérios objetivos fixados no programa de procedimento, sendo essa valoração perfeitamente perceptível, lógica e coerente cumprindo os princípios da transparência, da igualdade e da imparcialidade ínsitos ao CCP, pelo que não se justifica qualquer alteração ao conteúdo já constante do Relatório Preliminar de Análise das Propostas. -----

d) Pontos 42 a 51 da pronúncia apresentada – Exclusão da proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT-----

Pronuncia-se ainda este concorrente no sentido da exclusão da proposta da concorrente LIFE MANAGEMENT uma vez que consta de documento da proposta apresentada que a concorrente terá trabalhado ou poderá vir a trabalhar com a empresa O3 SERVICIOS Y CONTRATAS, S.L. que, fazendo fé na informação da pronunciante “*está sujeita em Espanha a um procedimento denominado de “concurso de acredores” que constitui um procedimento judicial regulado pela legislação de insolvência que tem lugar quando uma pessoa singular ou coletiva se torna insolvente e não pode satisfazer todos os pagamentos devidos*”.-----

Na posição do mesmo concorrente, a proposta viola o disposto na al. a) do artigo 55.º; a al. f) do n.º 2 do artigo 70.º; e a als. c) e o) do artigo 146.º do CCP, devendo o Relatório Preliminar ser reformulado propondo a exclusão deste concorrente nos termos do artigo 148.º, n.º 1 do mesmo Código. -----

Sucede que a referida empresa O3 SERVICIOS Y CONTRATAS, S.L. não é concorrente no presente procedimento, nem integra qualquer agrupamento concorrente, nem mesmo resulta da proposta qualquer compromisso de empreiteiro ou subempreiteiro para a realização de obra civil resultante da proposta. -----

O Júri entende assim a passagem do referido documento da proposta como uma mera referência a empresa de construção civil que se terá relacionado com a concorrente, sem relevância na apreciação e valoração da proposta, referência esta na senda da igualmente efetuada a “(...) *empresa portuguesa de reconhecido prestígio*.”, sendo alheia ao procedimento em causa. -----

Não ocorre assim qualquer impedimento da concorrente para efeitos do disposto no artigo 55.º, nem se vislumbra que o contrato a celebrar venha a implicar a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis que justifiquem a exclusão da proposta para efeitos do disposto no artigo 146.º do CCP. -----

e) Pontos 52 a 58 da pronúncia apresentada – Invalidade do Procedimento-----

O concorrente pronunciante entendeu ainda tecer considerações sobre uma suposta invalidade do procedimento baseada no simples entendimento sobre a suspensão dos prazos para apresentação da proposta por força da legislação especial aprovada no âmbito do surto pandémico do vírus COVID19, trazendo também à colação as suas condutas como interessada em procedimento diverso conduzido pela mesma entidade adjudicante. -----

Considera o Júri tratarem-se de questões marginais ao procedimento em causa, não lhe cabendo apreciar as referidas considerações quanto a procedimento diverso do presente. -----

Ainda assim, não pode deixar de transmitir a evidente conformidade, validade e legalidade do presente procedimento que a pronunciante não deixará de reconhecer. -----

8.3. INGESPORT, Health and SPA Consulting, S.A.-----

O Júri do procedimento, após análise da pronúncia apresentada por este concorrente, entende o seguinte:

a) Pontos 9 a 20 da pronúncia apresentada-----

O concorrente pronuncia-se quanto ao que entende ser a ilegalidade da admissão da proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT, por falta de apresentação da declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos. -----

Como tal, escrutinando o disposto no n.º 6 do artigo 57.º do CCP, o referido anexo pode ser substituído pelo Documento Europeu Único de Contratação Pública, de conteúdo em tudo semelhante e que cumpre os mesmos propósitos. -----

Posto isto, ao contrário do que resulta da pronúncia, não subsistem quaisquer motivos para a exclusão da proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

b) Pontos 21 a 26 da pronúncia apresentada: -----

Refere ainda o concorrente pronunciante que a proposta do concorrente LIFE apresenta uma cota máxima para o novo centro de +66,00m, não cumprindo, assim, com o requisito do caderno de encargos de 12m de altura máxima. -----

Entende e reitera o Júri que conforme esclarecimentos anteriormente enviados na "Ata de esclarecimentos III", de 25.03.2020, informa-se que *"a cêrcea máxima de 12 metros é relativa ao edifício do ginásio e deve ser contada a partir da cota de soleira"*, e *"Entende-se por cêrcea a dimensão vertical da construção, medida até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, como por exemplo, chaminés, casa de máquinas de ascensores ou depósitos de água"*. -----

Fácil é assim concluir que ambas as propostas cumprem o estipulado no Caderno de Encargos para o parâmetro *"cêrcea máxima"*. -----

c) Pontos 27 a 35 da pronúncia apresentada: -----

Refere o concorrente pronunciante que o edifício proposto pela LIFE MANAGEMENT tem uma ocupação em planta de 6850m², excedendo os 2700 m² de ocupação previsto na alínea e) do n.º 2 da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos. -----

Esclarece o Júri que a área descoberta é contabilizada pela soma dos espaços não construídos. -----

A utilização desta área pode ser pública ou semipública e incluir espaços afetos à prática desportiva. Nada obriga a que esta área tenha de ser ao nível do terreno existente, sendo perfeitamente exequível e enquadrável a utilização da cobertura do estacionamento público proposto. -----

Neste contexto, não há dúvida que as áreas apresentadas respondem às exigências inscritas no Caderno de Encargos. -----

d) Pontos 36 a 47 da pronúncia apresentada: -----

O mesmo concorrente aborda ainda na sua pronúncia que o parque de estacionamento proposto pelo concorrente LIFE MANAGEMENT está situado acima do nível do solo, não sendo subterrâneo, o que significa que o edifício tem mais do que 2.700 m² e ocupa 100% do terreno (com exceção da área no centro de Estágios), não cumprindo, assim, o requisito do caderno de encargos que exige uma área descoberta de 4.800m². -----

De acordo com as peças postas a concurso, o Júri é do entendimento de que a área afeta ao estacionamento público (2 pisos) está abaixo da cota de soleira dos edifícios do Centro Desportivo, pelo que todos os lugares previstos são contabilizados. -----

e) Pontos 48 a 54 da pronúncia apresentada: -----

Refere o concorrente pronunciante que, em matéria de integração urbanística, a proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT com a implementação do edifício, cria uma barreira no meio do terreno que impede qualquer comunicação interna. A integração na parcela não teve em conta a relação com os espaços verdes ou espaços públicos adjacentes. -----

Entende o Júri, neste âmbito, que a integração urbanística da proposta aposta na relação dos espaços construídos e livres existentes, com os edifícios e espaços livres propostos. Assente na assunção de continuidade do espaço público envolvente ao Pavilhão Multiusos, que concorda com a nova praça e com o acesso ao piso térreo do edifício proposto para o Centro Desportivo, e na definição de uma cota mais baixa para a implantação do Centro de Estágios. Também o desenho urbano proposto, com a orientação dos edifícios, as suas cotas de implantação e volumetrias, permite o acesso a todos os espaços e valências do Complexo Desportivo, através da definição de percursos pedonais inclusivos em toda a sua extensão. -----

Analisa a questão, entende o Júri não haver matéria para alterar a avaliação e fundamentação, incluída no Relatório Preliminar. -----

f) Pontos 55 a 59 da pronúncia apresentada: -----

Refere o concorrente pronunciante que na proposta do concorrente RIGEL a altura do edifício proposta excede a altura de 12m fixada no caderno de encargos, termos em que a respetiva proposta viola aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos. -----

Entende e esclarece o Júri, conforme esclarecimentos anteriormente enviados na “Ata de esclarecimentos III”, de 25.03.2020, que “a *cércea máxima de 12 metros é relativa ao edifício do ginásio e deve ser contada a partir da cota de soleira*”, e “*Entende-se por *cércea* a dimensão vertical da construção, medida até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, como por exemplo, chaminés, casa de máquinas de ascensores ou depósitos de água*”. -----

Face ao exposto, conclui o Júri que ambas as propostas cumprem o estipulado no Caderno de Encargos para o parâmetro “*cércea máxima*”. -----

g) Pontos 60 a 66 da pronúncia apresentada: -----

Prossegue o concorrente pronunciante no sentido de que o edifício proposto pelo concorrente RIGEL tem uma ocupação em planta de 6745 m², excedendo os 2700 m² de ocupação previsto na alínea e) do n.º 2 da cláusula 2.ª do Caderno de Encargos. -----

Sublinha o Júri que a área descoberta, segundo os dados postos a concurso, é contabilizada pela soma dos espaços não construídos. A utilização desta área pode ser pública ou semipública e incluir espaços afetos à prática desportiva. Nada obriga a que esta área tenha de ser ao nível do terreno existente, sendo perfeitamente exequível e enquadrável a utilização da cobertura do estacionamento público proposto. -----

Neste contexto, não pode o Júri considerar senão que as áreas apresentadas respondem às exigências inscritas no Caderno de Encargos. -----

h) Pontos 67 a 76 da pronúncia apresentada: -----

Refere o concorrente pronunciante que na proposta do concorrente RIGEL que o piso -1 do projeto não é subterrâneo, pelo que, os 150 lugares de estacionamento situados no piso -1 não podem ser contabilizados para efeitos do cumprimento do requisito de um mínimo de 300 lugares de estacionamento subterrâneo. ----

Sobre esta questão, o Júri entende que a área afeta ao estacionamento público (2 pisos) está abaixo da cota de soleira dos edifícios do Centro Desportivo, pelo que todos os lugares previstos são contabilizados. --

i) Pontos 77 a 81 da pronúncia apresentada: -----

O concorrente integra ainda na sua pronúncia o entendimento segundo o qual, em matéria urbanística, a proposta do concorrente RIGEL com a implementação do edifício, cria uma barreira no meio do terreno que impede qualquer comunicação interna. A integração no terreno não teve em conta a relação com os espaços verdes ou espaços públicos adjacentes. -----

É do entendimento do Júri que a integração urbanística da proposta assim como a solução de desenho urbano encontrado, designadamente as cotas de implantação dos edifícios e espaços públicos, permite o acesso a todos os espaços e valências do Complexo Desportivo, através da definição de percursos pedonais inclusivos em toda a sua extensão, e que fazem a concordância com os espaços públicos envolventes (o limite da área de intervenção necessária para a execução das obras não é obrigatoriamente igual à área das parcelas objeto da concessão). Para a área afeta ao futuro Centro de Estágios, é proposto um espaço verde provisório, que não compromete o espaço público envolvente. -----

Acresce que para o total da área descoberta pode ser incluída a área remanescente à implantação do edifício do Centro de Estágios (a área da parcela é de 1.650 m² e a implantação máxima é de 1.000m²). ----

Assim, não se encontram razões válidas para alterar a análise constante do Relatório Preliminar. -----

j) Pontos 85 a 92 da pronúncia apresentada – erros de avaliação no subcritério 1.1: -----

Invoca o concorrente pronunciante que não pode, a proposta da concorrente RIGEL ser pontuada com a pontuação máxima de 10 pontos quando não se encontra totalmente adequada ou sequer adequada às exigências do Caderno de Encargos. -----

Relativamente a esta questão, esclarece o Júri que aceita a incorreção invocada na representação do terreno existente (campo de futebol localizado a norte do Complexo Desportivo), ao mesmo tempo que entende que as peças desenhadas representam corretamente a solução arquitetónica do Centro Desportivo, e que a integração do novo edifício e espaços públicos com a envolvente, pode ser mais desenvolvida em fases subsequentes do projeto de arquitetura. -----

Conclui-se assim, que a proposta cumpre o estipulado no Caderno de Encargos, pelo que não se encontram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, incluída no Relatório Preliminar. -----

k) Pontos 93 a 97 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 1.1: -----

Invoca o concorrente pronunciante que não pode, a proposta da concorrente LIFE MANAGEMENT ser pontuada com a pontuação máxima de 10 pontos quando não se encontra adequada às exigências do Caderno de Encargos. -----

Esclarece o Júri que em nenhuma peça desenhada apresentada na proposta é perceptível o aumento da área a concessionar no âmbito do presente concurso. A área de intervenção necessária para a execução das obras não é obrigatoriamente igual à área das parcelas objeto da concessão, podendo o espaço público envolvente ser incluído na solução e enquadramento dos percursos de emergência e percursos pedonais inclusivos. -----

Assim, a questão suscitada não justifica a modificação da avaliação constante do Relatório Preliminar. -----

l) Pontos 98 a 109 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 1.2: -----

Entende o concorrente pronunciante que não pode a proposta do concorrente RIGEL ser pontuada com a pontuação de 7 pontos, quando não se encontra minimamente coerente e não demonstra minimamente articulação funcional entre os diversos espaços. -----

Sobre este ponto, não pode o Júri pactuar com tal posição, pelo que mantém a avaliação constante do Relatório Preliminar. -----

m) Pontos 110 a 119 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 1.2: -----

Entende o concorrente pronunciante que a proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT não se encontra minimamente coerente e não demonstra minimamente articulação funcional entre os diversos espaços, sendo manifestamente errado pontuá-la com 10 valores no respetivo subfactor. -----

Da análise efetuada a este ponto, o entendimento do Júri é o de manter o constante do Relatório Preliminar.

n) Pontos 120 a 130 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 2.1: -----

Refere ainda o concorrente pronunciante que, por deficiências relacionadas com coberturas, caleiras, eficiência energética e reutilização de água, constantes da proposta do concorrente RIGEL não podia ter sido valorada com 10 pontos. -----

Entende e reitera o Júri que não se vislumbram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, incluída no Relatório Preliminar, que resulta da análise ao Estudo Prévio do projeto de arquitetura, pelo que todos as peças desenhadas referentes a fases posteriores de projeto (anteprojeto e projeto de execução), não foram consideradas. -----

o) Pontos 131 a 142 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 2.1:-----

Expõe o concorrente pronunciante que, por deficiências relacionadas com revestimentos, pavimentos, impermeabilizações, eficiência energética e produção de calor, constantes da proposta do concorrente LIFE MANAGEMENT não podia ter sido valorada com 10 pontos.-----

Face ao que o concorrente descreve, não pode o Júri aceitar o manifestado, pelo que não se encontram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, incluída no Relatório Preliminar, que resulta da análise ao Estudo Prévio do projeto de arquitetura, pelo que todas as peças desenhadas referentes a fases posteriores de projeto (anteprojeto e projeto de execução), não foram consideradas.-----

p) Pontos 143 a 159 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 2.2:-----

Menciona o concorrente pronunciante que, em matéria de Proposta Arquitetónica, na proposta apresentada pelo concorrente RIGEL, a integração na parcela não teve em conta a relação com os espaços verdes ou espaços públicos adjacentes, pelo que não pode ser valorada com 10 pontos.-----

O entendimento do Júri é o de que se trata de pronúncias já apresentadas, e respondidas anteriormente, pelo que não se vislumbram novas razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, incluídas no Relatório Preliminar.-----

q) Pontos 160 a 174 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 2.2:-----

Refere o concorrente pronunciante que, em matéria de Proposta Arquitetónica, na proposta apresentada pelo concorrente LIFE MANAGEMENT, a integração na parcela não teve em conta a relação com os espaços verdes ou espaços públicos adjacentes, pelo que não pode ser valorada com 10 pontos.-----

Sobre esta questão, reitera o Júri: que se trata de pronúncias já apresentadas, e respondidas anteriormente, pelo que não se encontram razões para alterar a avaliação e sua fundamentação, incluída no Relatório Preliminar.-----

r) Pontos 175 a 210 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 4.1:-----

Pronuncia-se o concorrente, assentando na justificação do critério de pontuação do tópico 3 do Projeto de Exploração, na explicação da sua proposta na secção de programas complementares e justificação da revisão da pontuação após a comparação com a proposta que alcançou a pontuação máxima, e de outros elementos identificados nas diferentes propostas que justificam uma alteração das pontuações atribuídas, sobre o dever do Júri de rever a pontuação atribuída às propostas no âmbito do referido subfactor, sob os motivos apresentados.-----

Acerca deste ponto, que mereceu análise e atenção do Júri, mantém-se a convicção no âmbito da avaliação do subcritério 4.1. Com exceção das propostas de serviços complementares, todos os concorrentes apresentaram propostas que se mostraram capazes de atingir a pontuação máxima. No entanto, a diferenciação de pontuações assentou precisamente nesse fator, mais concretamente na definição das

atividades complementares, fator em que os concorrentes apresentaram propostas distintas, conforme se explicita no Relatório Preliminar, mais concretamente nos pontos 90, 97 e 104, atendendo à definição e profundidade de como são abordadas as valências a que cada concorrente propõe. -----

Assim, não se manifestaram razões válidas para alterar a avaliação, na base da fundamentação incluída no Relatório Preliminar. -----

s) Pontos 211 a 239 da pronúncia apresentada - erros de avaliação no subcritério 4.2: -----

Expõe ainda o concorrente pronunciante que, em matéria de Memória Descritiva dos Equipamentos a Instalar, na proposta apresentada pelo concorrente LIFE MANAGEMENT, não cumpre os requisitos do caderno de encargos, nem tão pouco cumpre os requisitos para obter a pontuação máxima no âmbito do subfactor sob análise, e, por conseguinte, a pontuação deve ser revista e corrigida, uma vez que, no entender do concorrente pronunciante, na generalidade, o pormenor e detalhe associados aos parâmetros avaliados neste subfactor, são manifestamente insuficientes. -----

Na base da apreciação do Júri e de acordo com dados concretos, não se vislumbram razões para alterar a avaliação e fundamentação constante do Relatório Preliminar que resulta da análise ao subfactor 4.2 – Equipamento a instalar, uma vez que é considerado pelo Júri que todas as propostas - em concordância com o critério de avaliação para este subfactor - contemplaram de forma muito completa os equipamentos técnicos a instalar, conforme melhor explicitado nos pontos 107, 108, 110, 111, 113 e 114 do Relatório Preliminar. -----

t) Pontos 240 a 264 da pronúncia apresentada- erros de avaliação no subcritério 4.1:-----

Refere também o concorrente pronunciante que, em matéria de Memória Descritiva dos Equipamentos a Instalar, na proposta apresentada pelo concorrente RIGEL, não cumpre os requisitos do caderno de encargos, nem tão pouco cumpre os requisitos para obter a pontuação máxima no âmbito do subfactor sob análise, e, por conseguinte, a pontuação deve ser revista e corrigida, uma vez que, no entender do concorrente pronunciante, na generalidade, o pormenor e detalhe associados aos parâmetros avaliados neste subfactor, são manifestamente insuficientes. -----

Sobre este ponto, o Júri não descortina razões para alterar a avaliação e fundamentação constante no Relatório Preliminar, que resulta da análise ao subfactor 4.2 – Equipamento a instalar, uma vez que é considerado pelo Júri que todas as propostas, em concordância com o critério de avaliação para este subfactor, contemplaram de forma muito completa os equipamentos técnicos a instalar, conforme melhor explicitado nos pontos 107, 108, 110, 111, 113 e 114 do Relatório Preliminar. -----

u) Pontos 265 a 285 da pronúncia apresentada: -----

No que se prende com a pronúncia do concorrente referida nestes pontos e dada a sua verosimilhança, remete-se para a análise anteriormente efetuada no presente Relatório Final quanto à participação da empresa O3 SERVICIOS Y CONTRATAS, S.L. no presente procedimento, com a seguinte nota:-----

Esta empresa não é concorrente no presente procedimento, nem integra qualquer agrupamento concorrente, nem mesmo resulta da proposta qualquer compromisso de empreiteiro ou subempreiteiro para a realização de obra civil resultante da proposta;-----

O Júri entende assim a passagem do referido documento da proposta como uma mera referência a empresa com a qual a concorrente tem, teve ou poderá vir a ter relações comerciais, sem relevância na apreciação e valoração da proposta;-----

Não ocorre assim qualquer impedimento da concorrente para efeitos do disposto no artigo 55.º, nem se vislumbra que o contrato a celebrar venha a implicar a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis que justifiquem a exclusão da proposta para efeitos do disposto no artigo 146.º do CCP. -----

v) Pontos 286 a 297 da pronúncia apresentada: -----

O Júri entende não se enquadrar o conteúdo da pronúncia do concorrente para efeitos do presente relatório final, e tanto mais que se tratam de considerações de relações entre empresas exteriores ao presente procedimento, que não contribuem para a análise e valoração das propostas que se pretende. -----

9. Conclusão -----

Feita a análise que legalmente se impõe, agora escalpelizada pelo contributo dos concorrentes, a ordenação das propostas dos mesmos recai de acordo com a ordenação constante do seguinte quadro:

Ordem das Propostas	Designação do Concorrente	Avaliação
1.º	LIFE MANAGEMENT, S.L.	97
2.º	RIGEL, S.A.	94
3.º	INGESPORT, S.A.	88

Face ao exposto, propõe o Júri que a adjudicação recaia na proposta da empresa LIFE MANAGEMENT, S.L., classificada em primeiro lugar.-----

O presente relatório, com as posições que dele constam, integram a concordância unânime de todos os elementos do Júri. -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final que está escrito em 64 páginas, todas numeradas e de uma só face, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Nós já discutimos aqui este ponto e já manifestámos a nossa posição contra, e contra continuará a ser. -----
Penso que este é um processo que desde o seu início correu tudo mal, do nosso ponto de vista claro. -----
Isto começa porque este empreendimento, para além da prática desportiva, tem em vista satisfazer as questões de estacionamento, mas estas, podiam ter sido acauteladas na própria Parceria Público Privada que levou à construção do Pavilhão Multiusos, quando se optou pela proposta B, sem estacionamento e depois o estacionamento é feito onde está agora o Parque Naide Gomes.-----
Ou seja, *moral da história*, é que todo este processo, que conduz à entrega a privados, e já agora uma nota, de facto acaba por se reconhecer que faz falta o estacionamento, mas é bom perceber que deste equipamento que terá 7 mil utilizadores, 150 serão para o privado e outros 150 é que serão públicos.-----
Depois ainda falta definir o tarifário, enfim, falta definir uma série de questões, e nós já discutimos isto numa reunião de Câmara anterior, aliás muito mais a fundo do que agora estou a dizer e era só para justificar o porquê do nosso voto contra.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada pela bancada do PPD/PSD, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente a este ponto e quando o mesmo veio pela primeira vez a esta Reunião de Câmara, expressámos o voto contra com uma declaração de voto bastante extensa por isso vou coibir-me de estar a indicar todos os termos que levaram o nosso voto. Neste momento estamos presente com uma questão administrativa e sabemos que havia três empresas em disputa desta concessão/concurso e temos conhecimento agora de quem foi a empresa vencedora. Também temos conhecimento na altura que houve uma das empresas que interpôs algum tipo de recurso perante alguns fatores que não concordava. Queria perguntar ao Sr. Presidente se isto é trazido a esta Reunião de Câmara é porque seguramente estas situações devem estar devidamente sanadas e por isso mesmo podemos avançar com esta proposta. Questiono também se há mais algum processo a decorrer relativamente à questão da valoração e daquilo que foi a avaliação destas propostas e se nestes momentos estão sanadas para que se prossiga com o mesmo.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Vou ler o relatório final porque também tive esse cuidado e o que diz é: “Todos os concorrentes apresentaram pronúncia em sede de audiência prévia nos termos e para os efeitos do artigo 147 do CCP. Analisadas as pronúncias e feita a análise que legalmente se impõem detalhadamente face aos contributos dos concorrentes, a ordenação das propostas recai de acordo com a ordenação constante no relatório final.” Acho que é claro, foi feita a análise jurídica, legal, técnica e, portanto, o júri apresenta essa proposta relativamente à ordenação dos concorrentes. -----

Também só tive conhecimento dela quando me chegou o processo.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da Coligação Odivelas a Mudança é Agora – PPD/PSD/CDS/PP/ALIANÇA/PDR/PPM/RIR e do Senhor Vereador da bancada da CDU e a abstenção do Senhor Vereador da bancada do Chega, a Proposta Procedimento de Concurso Público de Concessão de Terreno Municipal Para a Construção e Exploração do Complexo Desportivo Integrado com Parque de Estacionamento, no Porto Pinheiro – Colinas do Cruzeiro – Proposta de Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Decisão de Contratar.-----

3.6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO PREVENTIVO DO ESTABELECIMENTO “THE CLOUD BAR” - PROCESSO N.º 62/DFM/2021. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7921, de 2021-10-27, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Com base em todos os antecedentes e informações dos serviços constantes no Processo nº 62/DFM/2021, proponho o encaminhamento do citado processo para reunião de Câmara, contendo proposta de aplicação de medida cautelar de encerramento preventivo do **estabelecimento ‘The Cloud Bar’, localizado na Praça de Portugal, nº 7 – Loja 2 – Urb. Colinas do Cruzeiro – Odivelas**, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do art.º

27.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro e sustentados nas provas carreadas e informações técnicas nele constantes. -----

Mais se reforça que foram diversas as fiscalizações ao estabelecimento, incluindo nos períodos em que o País se encontrava em confinamento e existiam restrições ao funcionamento e ao horário, decorrentes dos sucessivos Estados de Emergência. Não existindo desde o momento em que abriu até à data, qualquer esforço ou diligência conhecida por parte da gestão do estabelecimento em mitigar ou minimizar os incómodos sentidos e ora provados através das medições de ruído. Pelo contrário, os incómodos agravaram com o “alívio” das restrições.-----

Os valores obtidos são muito elevados e graves e não se compadecem com outra medida que não seja o encerramento para devolver a tranquilidade aos moradores e cessar com a violação constante aos seus direitos constitucionais ao descanso. -----

Na Audiência prévia não foram apresentados argumentos que se considerem provados e que possam direccionar os serviços a propor outro desfecho que não seja o que consta das informações técnicas que fazem parte integrante desta informação – Aplicação de medida cautelar de encerramento sustentada na matéria factual carreada e por força do disposto no art. 27º do Regulamento Geral do Ruído.-----

Além destas medidas foram lavrados todos os autos correspondentes às infrações que seguem em sede própria para a devida instrução. -----

Submete-se para melhor análise e decisão do Executivo toda a informação produzida pelos serviços”. -----

Informação-----

“Na sequência de várias reclamações apresentadas, no âmbito do ruído produzido pelo funcionamento de um estabelecimento denominado “The Cloud Bar”, localizado na morada em epígrafe, foram pelo LACMO realizadas medições acústicas para avaliação do critério de incomodidade, tendo sido apurado um valor não regulamentar face ao determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (RGR), na sua redação em vigor, conforme resulta do relatório de ensaio n.º 04/LACMO/2021, a fls. 20-12, que se dá por reproduzido na íntegra. -----

Com efeito, resulta do relatório, que a situação avaliada não é regulamentar, na medida em que para a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído ambiente e o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído residual foi obtido o valor de **12 dB**. O valor máximo permitido pelo critério de incomodidade para a situação em análise é de **4 dB**, nos termos do Anexo I do RGR.-----

Verifica-se assim, sem dúvida, um incumprimento do critério de incomodidade estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do RGR.-----

Notificada a pronunciar-se no prazo de 3 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RGR, veio “Circuito Festivo, Lda.” fazê-lo a fls. 33-30, na pessoa do seu gerente e através de mandatária forense (Advogada), alegando, em suma, que aceita que se verifiquem situações em que o ruído proveniente do bar afete os vizinhos e que por tal razão, o estabelecimento “The Cloud Bar” fez sempre o possível para reduzir o som. Mais alega, que com o objetivo de diminuir o ruído que afeta as frações vizinhas, a sociedade efetuou já pedidos de orçamentos para insonorização do espaço e que espera a breve prazo resolver o problema. ----- Por fim, requer que não seja aplicada a medida cautelar de encerramento preventivo, e que esta medida seja substituída por decisão que conceda um prazo razoável para que a sociedade promova as necessárias diligências à irradicação do problema. -----

A pronúncia apresentada foi objeto de análise e parecer técnico por parte do setor do ruído da DFM, que emitiu parecer desfavorável ao solicitado, conforme se retira da Informação Interno/2021/2449, cujo teor se dá por reproduzido na íntegra e que, aqui se transcreve em parte: -----

“Foi obtido o valor de 12 dB para a diferença entre o valor do indicador LAeq do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade em avaliação e o valor do indicador LAeq do ruído residual. Tendo em consideração o Anexo I do Regulamento Geral do Ruído, sua parte integrante, aquela diferença não poderia exceder 4 dB. O valor obtido representa uma alteração muito considerável no ambiente acústico na habitação na qual foram realizados os ensaios acústicos. Por outro lado, independentemente da diferença obtida, o valor absoluto do indicador LAeq do ruído ambiente, que integra o ruído produzido pela atividade, é elevadíssimo – 37,8 dB – sendo um valor raramente encontrado em medições realizadas no interior de habitações no período do entardecer e noturno (já que a atividade prossegue neste último) e claramente indutor de uma situação de incomodidade extrema. -----

O ruído intruso - gerado pela atividade em causa - na habitação na qual foram realizadas as medições acústicas não permite sossego nem descanso. -----

A aplicação de medidas cautelares surgiu na legislação sobre ruído justamente devido ao dano que o ruído produzido por muitas atividades causa nos recetores sensíveis. Neste caso, a emergência da intensidade sonora do ruído ambiente sobre o ruído residual foi de 12 dB, valor muito considerável e inegavelmente causador de incomodidade. Para além de estar em causa um direito constitucionalmente consagrado, deve referir-se que a Organização Mundial de Saúde, que desde há mais de 30 anos desenvolve investigação nesta área, publicando relatórios periodicamente, apresentou o mais recente em 2018 – “Environmental Noise Guidelines for the European Region” – acolhido e divulgado pela Comissão Europeia a todos os Estados-membro, no qual são elencadas várias doenças originadas pela exposição ao ruído, sendo a sua consulta muito recomendada. -----

Permitir que no estabelecimento seja dada continuidade à atividade, mediante um prazo para a realização de obras de condicionamento acústico, não faz sentido face à situação existente e que se descreveu. Aliás, contrariaria a essência da aplicação de uma medida cautelar da natureza da que foi proposta perante o levantamento realizado com medições acústicas. -----

Acresce que, sendo admitido pela gerência de Circuito Festivo, Lda. que a atividade causa situações de incómodo a moradores, teria sido expectável que há muito tivesse sido promovido o reforço do isolamento sonoro necessário à contenção dos níveis sonoros gerados.” -----

Conclui assim o setor do ruído que não faz sentido permitir que no estabelecimento seja dada continuidade à atividade, mediante um prazo para insonorização do espaço, tendo em conta o valor obtido, extremamente violento para a saúde humana, podendo vir a causar graves danos à saúde. -----

Com efeito, a desconformidade supera em 2 vezes mais o valor permitido por lei para o período do entardecer (sendo o limite de 4dB e o valor obtido de 12 dB). -----

Neste sentido, considera-se adequada e equilibrada a medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento denominado “The Cloud Bar”, para evitar a produção desses danos graves para a saúde humana e bem-estar dos moradores, até o estabelecimento ser dotado das condições técnicas e de segurança necessárias ao desenvolvimento da atividade em causa. -----

Tudo visto, considerando que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a tomada de posição consubstanciada no projeto de decisão devidamente notificada aos responsáveis do estabelecimento, propõe-se, -----

- Que sustentado na informação técnica Interno/2021/2449, bem como no relatório de ensaio n.º 04/LACMO/2021 e em todos os antecedentes do presente processo, a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 e 2 do artº 27º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a decisão de encerramento preventivo do estabelecimento denominado “The Cloud Bar”, sito na Praça de Portugal, n.º 7, loja 2 – Urb. Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, até que o responsável pela atividade ali exercida tome as medidas necessárias à contenção do ruído e à regularização da situação.” ----

Informação-----

“No âmbito da audiência prévia respeitante à aplicação de uma medida cautelar de encerramento do estabelecimento denominado “The Cloud Bar”, foi apresentada defesa na qual é admitido que o ruído produzido no interior do estabelecimento afeta os moradores expostos. Por considerar excessiva a medida de encerramento preventivo do estabelecimento, a sua gerência solicita que a mesma não siga o seu curso e que seja estabelecido um prazo para resolução do problema existente mediante obras de condicionamento acústico.-----

Foi obtido o valor de 12 dB para a diferença entre o valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade em avaliação e o valor do indicador L_{Aeq} do ruído residual. -----

Tendo em consideração o Anexo I do Regulamento Geral do Ruído, sua parte integrante, aquela diferença não poderia exceder 4 dB. O valor obtido representa uma alteração muito considerável no ambiente acústico na habitação na qual foram realizados os ensaios acústicos. Por outro lado, independentemente da diferença obtida, o valor absoluto do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente, que integra o ruído produzido pela atividade, é elevadíssimo – 37,8 dB – sendo um valor raramente encontrado em medições realizadas no interior de habitações no período do entardecer e noturno (já que a atividade prossegue neste último) e claramente indutor de uma situação de incomodidade extrema.-----

O ruído intruso - gerado pela atividade em causa - na habitação na qual foram realizadas as medições acústicas não permite sossego nem descanso.-----

A aplicação de medidas cautelares surgiu na legislação sobre ruído justamente devido ao dano que o ruído produzido por muitas atividades causa nos recetores sensíveis. Neste caso, a emergência da intensidade sonora do ruído ambiente sobre o ruído residual foi de 12 dB, valor muito considerável e negavelmente causador de incomodidade. Para além de estar em causa um direito constitucionalmente consagrado, deve referir-se que a Organização Mundial de Saúde, que desde há mais de 30 anos desenvolve investigação nesta área, publicando relatórios periodicamente, apresentou o mais recente em 2018 – “Environmental Noise Guidelines for the European Region” – acolhido e divulgado pela Comissão Europeia a todos os Estados-membro, no qual são elencadas várias doenças originadas pela exposição ao ruído, sendo a sua consulta muito recomendada.-----

Permitir que no estabelecimento seja dada continuidade à atividade, mediante um prazo para a realização de obras de condicionamento acústico, não faz sentido face à situação existente e que se descreveu. Aliás, contrariaria a essência da aplicação de uma medida cautelar da natureza da que foi proposta perante o levantamento realizado com medições acústicas. -----

Acresce que, sendo admitido pela gerência de Circuito Festivo, Lda. que a atividade causa situações de incómodo a moradores, teria sido expectável que há muito tivesse sido promovido o reforço do isolamento sonoro necessário à contenção dos níveis sonoros gerados. -----

Considerando os valores encontrados, a redução sonora necessária é considerável, devendo implicar projeto específico a elaborar por especialista em acústica. -----

Face ao exposto, emite-se parecer desfavorável ao solicitado.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aplicação de Medida Cautelar de Encerramento Preventivo do Estabelecimento “The Cloud Bar” - Processo N.º 62/DFM/2021. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE PRESENTES DESTINADOS AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADE ATÉ 12 ANOS, NO NATAL DE 2021. (CDRHF) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7837, de 2021-10-25, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Como vem sendo hábito nos últimos anos, a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores tem sido organizada pelo CCDTMO – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, com a colaboração da CMO na atribuição de um apoio para aquisição de bens e serviços destinados a presentear as crianças com idades até 12 anos. -----

No corrente ano e à semelhança do ano anterior, não obstante se verificar algum alívio das restrições, continuamos a viver tempos de incerteza relacionados com a pandemia da doença COVID-19, o que aconselha alguma contenção na organização de eventos suscetíveis de concentrar um grande número de pessoas. -----

Neste contexto, é entendimento da DRHF bom como do CCDTMO, manter a Festa de Natal de 2021, em moldes idênticos ao ano anterior, ou seja, continuar a prescindir do espetáculo musical e assinalar a magia natalícia com a oferta de um presente às crianças até 12 anos de idade, contando, para o efeito, com a habitual contribuição da CMO.-----

Sublinhe-se que, embora em moldes reduzidos, continua a ser uma iniciativa que envolve custos avultados, que não cabem nas atribuições do organismo, nem na competência dos órgãos municipais. -----

Assim, para a prossecução e desempenho dessas atribuições, a lei dota os órgãos da pessoa coletiva de competência, ou seja, de um conjunto de poderes funcionais para o desempenho das atribuições da pessoa coletiva em que estão integrados”. (ACÓRDÃO N.º 32/2015, 5 RO-JRF/2015, Proc. n.º 4 JRF/2014). -----

No sentido de prevenir e garantir a legalidade dos procedimentos e considerando que:-----

É da competência da câmara deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) manifestou disponibilidade para continuar a proporcionar às crianças a alegria de receberem um presente de Natal, propõe-se a atribuição de um apoio consubstanciado na aquisição de presentes natalícios para os filhos dos trabalhadores do município; até ao montante máximo de 12 000.00€, valor que será disponibilizado, via transferência bancária, mediante apresentação das faturas comprovativas das despesas realizadas.-----

Este montante cumpre os limites previstos no artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, tendo em conta o número de associados a 1 de outubro do corrente ano (207 associados), bem como o montante ilíquido anual das respetivas remunerações - 4 186.101,08€. -----

Mais se informa que existe dotação orçamental na orgânica 3405, rubrica 04070102, Projeto/2021/ A/196. ---

Em caso de concordância, mais se propõe que o presente expediente seja submetido à consideração da Sra. Vereadora Mónica Vilarinho para inserção na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- "1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta para Atribuição de Um Apoio ao CCDTMO com Vista à Aquisição de Presentes Destinados aos Filhos dos Trabalhadores com Idade até 12 anos, no Natal de 2021. -----

Os Senhores Vereadores Susana Santos, Corália Rodrigues, Francisco Baptista, Mónica Vilarinho e João António não participaram na votação em virtude de serem associados do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO). -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA VIABILIZAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO DO ARINTO E ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 5/2008/DPUPE. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2021/7828, de 2021-10-25, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"O presente estudo urbanístico desenvolve uma nova solução urbanística para a Área de Intervenção da parcela de terreno municipal com 5.000m², situada no Casal do Privilégio (Arinto), na Póvoa de Santo Adrião a que corresponde o Alvará de Loteamento Municipal N.º 5/2008/DPUPE. -----

Pela sua localização, confina a poente com a rua 19 de novembro (via L1), a norte com a rua 3 de julho e a nascente com a rua Casal da Granja. -----

No terreno, uma faixa estreita de forma irregular que se desenvolve em duas plataformas de nível, encontra-se um edifício afeto à prática desportiva, Pavilhão, com acesso pela rua Casal da Granja. -----

Localizado em área de recentes intervenções urbanas, o terreno encontra-se classificado no PDM como Solo Urbanizado Residencial Nível 1.-----

O Programa definido para a atual intervenção considera uma solução urbana, na qual prevalece a pré-existência edificada, destinada à prática desportiva equacionada na resposta às áreas para equipamento. --- A proposta contempla, ainda, a realização de fogos destinados à promoção social de habitação, conforme programa definido pelos serviços de habitação, na proposta ao Plano de Recuperação e Resiliência – PRR-AML 21/26, visando a construção de 28 fogos municipais no Arinto.-----

O Estudo Urbanístico visa promover uma alteração no Alvará de Loteamento, resultado da necessidade de adaptação dos lotes às tipologias dos fogos, conforme programa tipológico definido para um número total de 28 fogos, distribuídos por dois lotes, respetivamente L1 com 16 fogos em dois blocos e L2 com 12 fogos. ---- Nos lotes, os volumes edificados, com cêrcea de 4 pisos, para habitação, no alinhamento da malha urbana envolvente, definem espaços de transição entre o espaço público, na rua 3 de julho e o espaço privado e alternando com os edifícios.-----

O acesso a partir da rua 19 de novembro possibilita o estacionamento, tanto no exterior, como no piso da cota inferior dos edifícios no limite sul do terreno. As características e a dimensão da intervenção denotam uma solução em que o espaço urbano surge como um espaço ordenado e equilibrado, quanto às funções de circulação, estadia e recreio, bem como à promoção da acessibilidade inclusiva e universal à habitação. - Constan ainda devidamente identificadas as áreas de cedência, no caso da Parcela A, para viabilizar a via L1/rua 19 de novembro, e a Parcela B para equipamento integrando o Pavilhão Desportivo | Pavilhão do Casal do Privilégio | União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio (UDRCP).-----

O estudo urbanístico apresentado, em função da morfotipologia do terreno, designadamente através da forma de ocupação do solo, da adequação ao relevo do terreno, da volumetria da massa edificada, em sede da malha urbana envolvente e ainda das redes de infraestruturas existentes, preconiza uma solução urbanística de reduzidos encargos ao nível das infraestruturas e dos serviços urbanos, promovendo um equilíbrio no contexto urbano e integração paisagística, promovendo áreas de espaços verdes exteriores adjacentes.-----

Face ao exposto, o Estudo Urbanístico reúne condição de aprovação visando a alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/2008/DPUPE, pelo que em superior concordância, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação e aprovação: -----

1-Estudo Urbanístico de Loteamento do Arinto; -----

2 -Alteração ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 5/2008/DPUPE." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada pela bancada do PPD/PSD, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Queria regozijar-me com este ponto porque é uma área que nos é muito cara e para a qual apresentámos algumas propostas. Durante os últimos quatro anos em que a política de habitação não foi uma prioridade municipal é satisfatório, para nós, vermos logo no início do mandato ter um ponto que vá dar respostas a algumas lacunas naquilo que é a área de habitação em Odivelas. Dizer que são 28 fogos não é o ideal, mas mais vale começar a executar e implementar do que não haver nada. Por isso mesmo votamos favoravelmente esta proposta.”-----

O Senhor Vereador Fernando Painho proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Explico as razões do nosso voto favorável. -----

Ao contrário de outras forças políticas, nós sempre tivemos uma posição muito clara em relação a este loteamento do Arinto, que é em terrenos municipais.-----

Isto é uma história que começa em 2004, onde se tenta passar a um loteamento privado. Na altura os vereadores da CDU votaram contra. Depois o processo evoluiu nos anos 2005, 2008 e por aí fora e, a partir de certa altura, quando a Câmara propôs que aquele terreno fosse alocado a habitação de carácter social, a CDU passou a votar favoravelmente, ou seja passou a acompanhar as decisões da Câmara, o que até então nunca tinha acontecido.-----

Houve até um processo com a *FENACHE*, uma Cooperativa de Habitação, que não chegou a dar em nada. Mantém-se intacto aquilo que nós pensamos, que deve ser qual o destino a dar a este terreno e congratulamo-nos com esta proposta, iremos votá-la favoravelmente.-----

Acrescentar só mais isto, de facto só prova uma vez mais que uma das questões que temos levantado, com alguma insistência, que é a necessidade da existência de solos municipais cativos para este tipo de aplicações e utilizações seja respeitada, daí muitas vezes a discordância quando alienamos solos a determinados empreendimentos, perdendo a capacidade de estratégia da própria Câmara.-----

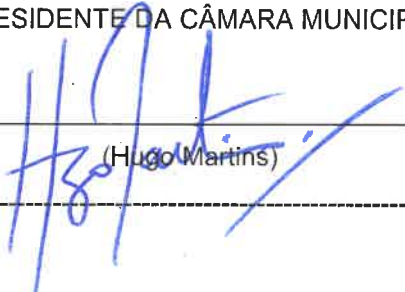
Portanto, votamos favoravelmente, e convictamente, esta proposta!”-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aprovação da Viabilização do Estudo Urbanístico de Loteamento do Arinto e Alteração ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 5/2008/DPUPE.-----

Eram 12H22 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

